

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, TERÇA, 16 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1962

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2026 da saúde.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - EQUIPAMENTOS POÇO

71

AVISO DE CONC 10-2026

72

AVISO DE DISPENSA INTERNET

73

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 124/2026.

74

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **196220262020**

ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARANA
MUNICÍPIO: MARUMBI

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2026



JOAO HENRIQUE CONTI
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais



1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PR
Município	MARUMBI
Região de Saúde	16ª RS Apucarana
Área	208,47 Km²
População	4.780 Hab
Densidade Populacional	23 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 30/03/2026

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARUMBI
Número CNES	2573946
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	75771246000166
Endereço	RUA VEREADOR JOAO FUZETTI 809
Email	joaohenrik79@outlook.com
Telefone	(43)34411212

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/03/2026

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	JOAO HENRIQUE CONTI
E-mail secretário(a)	joaohenrik79@outlook.com.br
Telefone secretário(a)	43991720246

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/03/2026

Período de referência: 01/01/2026 - 30/04/2026

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/03/2026

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2026-2029
----------------------------------	-----------

<https://digisusmp.saude.gov.br>

3 de 68

Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:00788952943 em 16/06/2026 16:43

Status do Plano	Aprovado
------------------------	----------

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
 Data da consulta: 23/03/2026

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 16º RS Apucarana

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
APUCARANA	558.388	134910	241,61
ARAPONGAS	381.091	124838	327,58
BOM SUCESSO	322.755	6674	20,68
BORRAZÓPOLIS	334.377	7818	23,38
CALIFÓRNIA	141.816	8963	63,20
CAMBIRA	162.635	10045	61,76
FAXINAL	715.943	16596	23,18
GRANDES RIOS	309.312	5527	17,87
JANDAIA DO SUL	187.6	21930	116,90
KALORÉ	193.299	4666	24,14
MARILÂNDIA DO SUL	384.424	8761	22,79
MARUMBI	208.47	4780	22,93
MAUÁ DA SERRA	108.324	9689	89,44
NOVO ITACOLOMI	162.163	3227	19,90
RIO BOM	177.836	3214	18,07
SABÁUDIA	190.324	9511	49,97
SÃO PEDRO DO IVAÍ	322.692	8514	26,38

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
 Ano de referência: 2025

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

• Considerações

O Município de Marumbi, no Estado do Paraná, apresenta população estimada de 4.780 habitantes e área territorial de 208,470 km², conforme dados extraídos dos sistemas de informação do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), utilizados como base para a importação automática das informações pelo Sistema DIGISUS Gestor.

Destaca-se que os dados demográficos e territoriais podem apresentar pequenas divergências quando comparados a outras fontes oficiais, como o Censo Demográfico ou estimativas municipais, em razão das diferentes metodologias, bases de dados e períodos de atualização adotados. Para fins deste Relatório de Gestão, foram considerados os dados disponibilizados pelo DATASUS, por constituírem a mesma base utilizada pelo DIGISUS para consolidação e monitoramento das informações de gestão.

A rede municipal de atenção à saúde está organizada prioritariamente por meio da Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família (UAPSF) e do Hospital Municipal Bom Jesus, que atuam como principais pontos de atenção à população. Os atendimentos de maior complexidade são ofertados por meio da rede regionalizada de serviços de saúde, em conformidade com as pactuações vigentes e os fluxos assistenciais estabelecidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O presente Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) refere-se ao primeiro quadrimestre do exercício de 2026, compreendendo o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2026. Sua elaboração tem por finalidade apresentar os resultados alcançados no período, bem como demonstrar a execução orçamentária e financeira das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município.

Em atendimento às disposições legais vigentes, este relatório foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde e da Câmara Municipal de Vereadores, sendo apresentado em reunião extraordinária e em audiência pública realizada em 28 de maio de 2026.

O RDQA tem como objetivo evidenciar as ações executadas e os resultados obtidos a partir das metas previstas para o quadrimestre, possibilitando a análise do desempenho das atividades desenvolvidas, das estratégias implementadas e dos impactos alcançados no período. Além disso, apresenta informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos públicos em saúde e a execução financeira correspondente.

Ressalta-se que os dados referentes à Programação Anual de Saúde (PAS), constantes no item 7 deste instrumento, não serão apresentados neste relatório, uma vez que sua avaliação ocorre de forma consolidada ao término do exercício, considerando os três quadrimestres do ano. Dessa forma, tais informações serão apresentadas exclusivamente no Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2026, visto que determinados indicadores não permitem avaliação fragmentada por período quadrimestral, exigindo análise anual para adequada mensuração dos resultados.

Destaca-se, contudo, que as ações desenvolvidas ao longo do primeiro quadrimestre de 2026 transcorreram em conformidade com o planejamento estabelecido e dentro dos parâmetros esperados para o período. Foram realizadas adequações pontuais nos processos de trabalho e nas rotinas assistenciais, considerando a natureza dinâmica dos serviços de saúde, que demandam constante monitoramento e ajustes para atender de forma eficiente às necessidades da população e às demandas cotidianas das unidades de saúde.



3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	134	130	264
5 a 9 anos	152	151	303
10 a 14 anos	155	163	318
15 a 19 anos	141	152	293
20 a 29 anos	298	312	610
30 a 39 anos	348	349	697
40 a 49 anos	327	331	658
50 a 59 anos	310	292	602
60 a 69 anos	272	292	564
70 a 79 anos	145	156	301
80 anos e mais	62	108	170
Total	2.344	2.436	4.780

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 11/05/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2022	2023	2024
MARUMBI	63	46	65

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 11/05/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2022	2023	2024	2025	2026
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	16	8	15	10	1
II. Neoplasias (tumores)	18	24	44	67	50
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	5	3	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	11	31	9	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	22	33	24	26	10
VI. Doenças do sistema nervoso	4	5	8	8	4
VII. Doenças do olho e anexos	5	8	25	26	8
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	54	41	39	44	17
X. Doenças do aparelho respiratório	17	33	33	29	20

XI. Doenças do aparelho digestivo	25	25	28	50	13
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	3	3	2	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	2	4	9	21	10
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	8	11	21	28	12
XV. Gravidez parto e puerpério	41	42	49	64	10
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	4	5	7	11	2
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	2	2	2	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	-	5	2	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	35	28	28	33	17
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	7	8	9	9	4
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	271	296	383	441	181

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 11/05/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	2	3
II. Neoplasias (tumores)	8	9	6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	-	2
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	1	-
VI. Doenças do sistema nervoso	1	-	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	20	17	17
X. Doenças do aparelho respiratório	5	-	7
XI. Doenças do aparelho digestivo	5	3	5
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	2	2
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	-	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	6	3	2
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

7 de 68

Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:00788952943 em 16/06/2026 16:43

Total	60	38	49
--------------	-----------	-----------	-----------

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
 Data da consulta: 11/05/2026.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados apresentados neste relatório estão em conformidade com as informações disponibilizadas pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, especialmente TABNET/DATASUS, Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), os quais subsidiam as análises demográficas, epidemiológicas e de morbimortalidade, além de constituírem a base de informações utilizada pelo sistema DIGISUS.

De acordo com os dados oficiais disponíveis, observa-se que, no exercício de 2026, as doenças do aparelho circulatório permaneceram como a principal causa específica de óbito entre os residentes do Município de Marumbi e Paraná. Em seguida, destacaram-se as doenças do aparelho respiratório como a segunda principal causa de mortalidade, seguidas pelas neoplasias (tumores) e pelas doenças do aparelho digestivo, compondo o perfil epidemiológico de mortalidade identificado no período analisado.

Ressalta-se que as informações referentes à população estimada por sexo e faixa etária encontram-se disponíveis nos sistemas oficiais apenas até o exercício de 2024, não sendo possível realizar análise específica para o ano de 2026. Dessa forma, avaliações mais detalhadas relacionadas à estrutura demográfica da população serão apresentadas oportunamente no Relatório Anual de Gestão (RAG) 2026, conforme disponibilização e consolidação dos dados pelos sistemas oficiais.

No que se refere aos nascidos vivos por local de residência da mãe, os dados atualmente disponíveis abrangem os exercícios de 2021 a 2024, não contemplando o ano de 2026. Em razão dessa limitação, não foi possível realizar análise atualizada desse indicador para o período correspondente ao presente relatório.

Quanto às principais causas de internação por local de residência, verificou-se maior ocorrência de internações relacionadas às neoplasias (tumores), totalizando 13 registros durante o primeiro quadrimestre de 2026, conforme informações constantes no Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

Considerando as limitações inerentes ao processo de atualização e consolidação dos sistemas nacionais de informação em saúde, as análises apresentadas neste Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) foram elaboradas com base nos dados oficiais disponíveis até o momento de sua elaboração. Embora alguns indicadores ainda não permitam avaliação específica para o exercício de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde mantém o monitoramento contínuo da situação de saúde da população, acompanhando os indicadores assistenciais, epidemiológicos e de gestão para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões.



6062449834221532884

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	21.414
Atendimento Individual	10.107
Procedimento	10.452
Atendimento Odontológico	1.052

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09	-	-	-	-
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 11/05/2026.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	1.600	-	-	-

02 Procedimentos com finalidade diagnostica	4.091	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	5.727	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	35	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	47	10.575,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	11.500	10.575,00	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 11/05/2026.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

Data da consulta: 11/05/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

No que se refere à Produção da Atenção Primária à Saúde (APS), as ações desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais contribuíram para o atendimento das demandas assistenciais da população, abrangendo consultas, procedimentos, visitas domiciliares, ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e acompanhamento longitudinal dos usuários, fortalecendo a capacidade resolutiva da Atenção Primária à Saúde no Município de Marumbi e Paraná.

De acordo com as informações registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), referentes aos dados consolidados do primeiro quadrimestre de 2026, foram contabilizados os seguintes procedimentos e atendimentos realizados pelas equipes de saúde:

- ç 21.414 visitas domiciliares;
- ç 10.107 atendimentos individuais;
- ç 10.452 procedimentos realizados;
- ç 1.052 atendimentos odontológicos.

Os resultados demonstram o esforço das equipes na garantia do acesso da população aos serviços de saúde e no desenvolvimento das ações previstas para a Atenção Primária, evidenciando o papel estratégico desse nível de atenção como coordenador do cuidado e ordenador da Rede de Atenção à Saúde.

Ressalta-se que os dados apresentados correspondem às informações efetivamente registradas e consolidadas nos sistemas oficiais até o período de referência, podendo não representar integralmente a totalidade das ações desenvolvidas no território, em razão de limitações relacionadas ao registro oportuno das atividades executadas.

Nesse contexto, observa-se a existência de desafios recorrentes quanto ao correto lançamento das informações nos sistemas de informação em saúde, o que pode ocasionar subnotificação da produção assistencial efetivamente realizada pelas equipes. Tal situação reforça a necessidade permanente de qualificação dos profissionais para o adequado registro das ações e procedimentos executados no cotidiano dos serviços.

Com o objetivo de aprimorar a qualidade dos registros e fortalecer os processos de trabalho, os profissionais vêm sendo continuamente orientados, capacitados e acompanhados pela gestão municipal, inclusive por meio das ações desenvolvidas no âmbito do PLANIFICA SUS. Essas iniciativas visam ampliar a compreensão dos trabalhadores sobre a importância dos sistemas de informação para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde, bem como para a correta mensuração da produção assistencial do município.

Destaca-se que os treinamentos realizados abrangem desde o registro de procedimentos básicos, como aferição de pressão arterial e acompanhamento de condições crônicas, até procedimentos de maior complexidade, buscando assegurar a completude, a consistência e a fidedignidade das informações registradas.

O adequado registro da produção assistencial constitui elemento fundamental para a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que subsidia o planejamento das ações, o monitoramento dos indicadores de saúde, a avaliação dos resultados alcançados e os mecanismos de financiamento atualmente

vinculados à produção informada e ao desempenho dos serviços de saúde.



6062449834221532884

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 04/2026

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
Total	0	0	0	0

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/03/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Período 04/2026

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
PESSOAS FISICAS				
Total	0	0	0	0

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/03/2026.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2026

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
01010042000176	Direito Público	Consulta médica especializada	PR / MARUMBI

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O Município de Marumbi, Paraná apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2026, como instrumento de monitoramento, transparência e prestação de contas das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O relatório foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 464/2010, e apresentado em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores em 28 de maio de 2026, em conformidade com a legislação vigente.

No que se refere à Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS, verifica-se que a assistência à saúde da população é ofertada predominantemente pela rede pública municipal, tendo como principais pontos de atenção a Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família (UAPSF) e o Hospital Municipal Bom Jesus. Essas unidades constituem a base da rede assistencial local, sendo responsáveis pelo desenvolvimento das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários do sistema de saúde.

A estrutura física existente apresenta capacidade instalada compatível com o porte populacional do município e com as demandas assistenciais atualmente identificadas, possibilitando a oferta regular dos serviços de saúde à população. Para a realização de exames complementares, consultas especializadas e procedimentos diagnósticos de maior complexidade, o município utiliza os serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por meio das referências regionais e do apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR), garantindo o acesso dos usuários aos serviços especializados necessários à continuidade do cuidado.

No âmbito da Assistência Farmacêutica, o município participa do Consórcio Paraná Saúde, mecanismo que possibilita a aquisição compartilhada de medicamentos essenciais por meio de processos de compra realizados periodicamente ao longo do ano. Complementarmente, são promovidos processos licitatórios próprios para aquisição de medicamentos que não integram o elenco disponibilizado pelo consórcio, mas que compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), instituída no município desde 2019 e periodicamente revisada conforme as necessidades locais e as diretrizes técnicas vigentes.

A organização da rede física, dos serviços assistenciais e dos fluxos de referência e contrarreferência tem como objetivo assegurar o acesso universal, integral e contínuo à atenção à saúde, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, bem como as pactuações estabelecidas no âmbito regional. Dessa forma, busca-se garantir maior resolutividade dos serviços, qualificação do cuidado e atendimento adequado às necessidades da população marumbiense.



6062449834221532884

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2026

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	1	1	7	7	12
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	2	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	3	1	4	4	1

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/06/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2022	2023	2024	2025	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	2	1	1	1	
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	1	1	2	3	
	Bolsistas (07)	1	1	1	1	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	19	27	28	28	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2022	2023	2024	2025	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	25	17	17	16	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/06/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

O Município de Marumbi, Paraná conta com profissionais de saúde atuando no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), distribuídos nos diversos serviços que compõem a rede municipal de atenção à saúde, em conformidade com a capacidade instalada dos estabelecimentos e as necessidades assistenciais da população.

Os profissionais encontram-se vinculados, predominantemente, à Atenção Primária à Saúde, por meio das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), além de atuarem nos serviços ofertados pela Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família (UAPSF) e pelo Hospital Municipal Bom Jesus. Essa estrutura de recursos humanos possibilita a execução das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, assistência, reabilitação e acompanhamento dos usuários do sistema municipal de saúde.

Quanto ao vínculo empregatício, observa-se a predominância de servidores efetivos submetidos ao regime estatutário, contribuindo para a estabilidade das equipes e para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde. O município conta ainda com profissionais contratados por meio de credenciamentos e ocupantes de cargos em comissão, os quais complementam a força de trabalho conforme as demandas assistenciais, técnicas e administrativas identificadas pela gestão.

A composição das equipes multiprofissionais contempla diferentes categorias profissionais, entre elas médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal, agentes comunitários de saúde, psicólogas, farmacêuticos, fisioterapeutas, além de profissionais administrativos e de apoio, todos devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme exigências normativas do Ministério da Saúde.

A gestão municipal tem buscado assegurar a manutenção e o adequado dimensionamento das equipes, observando os parâmetros estabelecidos pelas

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

normativas vigentes do Sistema Único de Saúde. Paralelamente, são desenvolvidas ações permanentes de qualificação profissional, por meio de atividades de educação permanente em saúde, capacitações técnicas, treinamentos e orientações voltadas à organização dos processos de trabalho, à qualificação da assistência e ao correto registro das informações nos sistemas oficiais de informação em saúde.

Nesse contexto, destacam-se as iniciativas de fortalecimento dos processos de trabalho realizadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde e dos programas de qualificação da assistência, contribuindo para o aprimoramento das práticas profissionais, da gestão do cuidado e da produção de informações em saúde.

A atuação dos profissionais tem sido fundamental para garantir a continuidade da atenção à saúde da população, fortalecer as ações desenvolvidas na Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família (UAPSF) e no Hospital Municipal Bom Jesus, bem como ampliar a resolutividade dos serviços ofertados. Considerando as características e limitações inerentes ao porte populacional do município, a organização das equipes tem possibilitado a manutenção do acesso aos serviços e a oferta de assistência compatível com as necessidades locais de saúde.



7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ N° 1 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DA LINHA DE CUIDADO DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL

OBJETIVO N° 1.1 - Garantir atenção Qualificada à Saúde da Mulher e à linha de Cuidado materno infantil e fetal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Evitar Mortalidade Infantil	Taxa de mortalidade infantil	Número	2024	0		0	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Fazer monitoramento de óbitos em menores de 01 ano										
2. Evitar Mortalidade Materna	Número de Óbitos Maternos em determinado período e local	Número	2024	0		0	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 2 - Realizar investigações de óbitos de mulheres em idade fértil										
Ação N° 1 - Fazer monitoramento de óbitos maternos										
3. Manter a Porcentagem de Gestantes com 7 ou mais Consultas de Pré-Natal	Proporção de Gestantes com 7 ou mais Consultas de Pré-Natal	Percentual	2024	88,00		88,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 4 - Disponibilizar o atendimento a gestante e puérperas sempre que necessário										
Ação N° 1 - Iniciar o pré-natal na Atenção Primária a Saúde até 12ª semana de gestação										
Ação N° 6 - Realizar a estratificação de risco de todas as gestantes em todas as consultas										
Ação N° 2 - Garantir acompanhamento médico à todas as gestantes, mensalmente e/ou sempre que necessário										
Ação N° 3 - Garantir a realização de 7 consultas ou mais durante a gestação										
Ação N° 5 - Garantir acompanhamento de enfermagem à todas as gestantes mensalmente										
Ação N° 7 - Vincular as gestantes ao hospital de referência de acordo com o risco estratificado										
Ação N° 8 - Garantir o encaminhamento das gestantes de alto risco para o centro de referência										
Ação N° 9 - Garantir o atendimento multiprofissional da gestante de acordo com o risco estratificado										
Ação N° 13 - Garantir que todos os atendimentos das gestantes sejam registrados na carteirinha de pré natal										
Ação N° 10 - Promover imunização das gestantes										
Ação N° 11 - Garantir transporte de 100% das gestantes de alto risco ao serviço de referência										
Ação N° 12 - Realizar visita domiciliar mensal do ACS a gestante										
Ação N° 14 - Realizar orientações de aleitamento materno desde o pré-natal até o desmame e retorno da mulher ao trabalho										
Ação N° 15 - Realizar ações para incentivar e motivar o parto normal no SUS e na saúde suplementar										
4. Garantir Realização dos Exames de Gestantes conforme preconizado na linha guia	Realização de Exames para Gestantes	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 4 - Realizar teste rápido de sífilis e HIV na abertura do pré-natal e no 1º, 2º e 3º trimestre									
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de teste rápido para gravidez									
Ação Nº 2 - Disponibilizar o insumo de teste rápido de gravidez, visando à captação precoce da gestante									
Ação Nº 3 - Garantir a realização dos exames laboratoriais prioritários as gestantes no 1º, 2º e 3º trimestre									
Ação Nº 5 - Garantir a realização da ultrassonografia para todas as gestantes do SUS									
Ação Nº 6 - Realizar teste da mãezinha em todas as gestantes na primeira consulta									
Ação Nº 7 - Garantir a realização de exames complementares conforme prescrição medica e de enfermagem									
5. Garantir o acompanhamento de 100% das crianças SUS no primeiro ano de vida.	Percentual de crianças SUS atendidas	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 3 - Incentivar a introdução da alimentação saudável a partir do sexto mês de vida									
Ação Nº 1 - Realizar a 2ª coleta do teste do pezinho para bebes que realizaram a 1ª coleta antes das 48 horas de vida, no prazo máximo de 5 dias									
Ação Nº 2 - Garantir atendimento pré agendado para o binômio mãe-bebê									
6. Garantir o acompanhamento de 100% das puérperas SUS até o 42º dia pós parto.	Percentual de puérperas atendidas	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Realizar orientações de aleitamento materno desde o pré-natal até o desmame e retorno da mulher ao trabalho									
Ação Nº 1 - Acompanhar 100% das puérperas cadastradas									
Ação Nº 2 - Realizar consulta e visita puerperal de enfermagem na primeira semana após o parto									
Ação Nº 3 - Realizar consulta puerperal médica, no puerpério tardio									
Ação Nº 5 - Captar as puérperas para doação de LM									
7. Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 na população alvo, nas mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão entre exames citopatológicos do colo de útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	Percentual	2024	0,00		0,65	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Manter estoque de kits para coleta de exames conforme logística da Regional de Saúde									
Ação Nº 1 - Promover ações de orientação de prevenção de câncer de colo do útero e de mamas									
Ação Nº 2 - Manter planilha de controle dos exames citopatológicos e mamografias, realizados na unidade, e que necessitam de seguimento									
Ação Nº 3 - Garantir a continuidade de tratamento para as mulheres com lesões detectadas em exames citopatológicos do colo uterino									
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa das pacientes com exames alterados									
Ação Nº 6 - Garantir agendamento e atendimento no nível secundário para pacientes com exames alterados									
Ação Nº 7 - Manter e fortalecer as ações para prevenção, rastreamento e detecção precoce do câncer do colo do útero									
Ação Nº 8 - Manter alimentado o sistema de informação SISCAN									

8. Aumentar a razão de mamografias realizadas em 0,40 na população alvo, nas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina na mesma faixa etária	Percentual	2024	0,00		0,40	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das pacientes com exames alterados									
Ação Nº 1 - Promover ações de orientação de prevenção de câncer de colo do útero e de mamas									
Ação Nº 2 - Manter planilha de controle dos exames citopatológicos e mamografias, realizados na unidade, e que necessitam de seguimento									
Ação Nº 3 - Garantir a realização de exames complementares a mamografia, como ultrassonografia									
Ação Nº 5 - Garantir agendamento e atendimento no nível secundário para pacientes com exames alterados									
Ação Nº 6 - Manter e fortalecer as ações para prevenção, rastreamento e detecção precoce do câncer de mama									
9. Reduzir para 5% o número de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 à 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 à 19 anos	Percentual	2024	13,85		10,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Garantir e realizar a busca ativa dos adolescentes contemplados pela vacina de HPV e ACWY;									
Ação Nº 1 - Trabalhar com palestras e distribuição de materiais orientativos nas escolas por meio do PSE									
Ação Nº 2 - Realizar a divulgação e orientações em escolas do município para atingir os adolescentes entre a faixa etária de 10 à 19 anos sobre a importância do atendimento com profissionais da equipe multiprofissional, como, médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, e, médicos ginecologistas									
Ação Nº 3 - Realizar e apoiar ações de promoção da saúde sexual e reprodutiva									

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover atendimento de qualidade para rede de Urgência e Emergência, capacitar os profissionais para melhora da qualidade de atendimento.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL	Realizar Manutenção do Hospital Municipal quando necessário	Número	2024	4		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar Manutenção do Hospital Municipal quando necessário										
2. Manutenção Preventiva e Corretiva de Materiais Médico Hospitalares	Materiais Médico Hospitalares com Manutenção Realizada	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 3 - Garantir a retaguarda hospitalar e a disponibilidade de leitos de internação para os pacientes que necessitam de cuidados de maior complexidade										
Ação Nº 1 - Garantir os medicamentos necessários no carrinho de emergência										
Ação Nº 2 - Disponibilizar e manter insumos para atendimento de primeiros socorros ao usuário vítima de qualquer tipo de acidente; (automobilístico, quedas, domésticos etc.)										

3. Manutenção de Veículos e Equipamentos	Percentual de Veículos e Equipamentos com Manutenção adequada	Percentual	2024	0,00		80,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 2 - Monitorar o número de ambulâncias equipadas para atendimento de urgência e emergência									
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva e corretiva da frota de ambulâncias, garantindo 100% de disponibilidade operacional									
4. Garantir Recursos Humanos adequados	Equipe para atendimento adequado às Urgências e Emergências	Percentual	2024	0,00		90,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Incluir a capacitação permanente em saúde como rotina institucional									
Ação Nº 1 - Qualificar as equipes da Atenção Primária a Saúde com treinamentos, para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência e encaminhamento adequado para a continuidade do tratamento dentro da rede de serviços									
Ação Nº 2 - Implantar a Classificação de Risco na unidade									
Ação Nº 3 - Construir protocolo de atendimento de assistência em urgências									
Ação Nº 5 - Monitorar a satisfação do usuário por meio de ouvidoria e pesquisas de opinião sobre o atendimento na urgência e emergência									
Ação Nº 6 - Promover ações de saúde mental e prevenção do burnout para as equipes que atuam em ambientes de alta pressão									
Ação Nº 7 - Implementar o Protocolo de Manchester ou sistema similar de classificação de risco em 100% das portas de entrada									
Ação Nº 8 - Realizar o Lean Health (gestão enxuta) nos postos de saúde para otimizar fluxos e reduzir desperdícios de tempo e recursos									
Ação Nº 9 - Fazer registro dos óbitos com causa básica definida									
5. Garantir Insumos suficientes para atendimentos de Urgência no Município	Insumos para Rede de Urgência e Emergência	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 3 - Disponibilizar e manter insumos para atendimento de primeiros socorros ao usuário vítima de qualquer tipo de acidente; (automobilístico, quedas, domésticos etc.)									
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e reposição da estrutura física da Sala de emergência e dos equipamentos									
Ação Nº 2 - Garantir os medicamentos necessários no carrinho de emergência									
6. Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares	Materiais Médicos Hospitalares em quantidade suficiente	Percentual	2024	0,00		80,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Materiais Médicos Hospitalares em quantidade suficiente									
7. Aquisição de Veículos conforme necessidade para atendimento de Urgência e Emergência	Aquisição de Veículos quando necessários	Percentual	2024	0,00		50,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Aquisição de Veículos quando necessários									
8. Realizar compra de Equipamentos conforme necessidade	Aquisição de Equipamentos	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração

Ação Nº 1 - Aquisição de Equipamentos

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

OBJETIVO Nº 3.1 - Organizar a Atenção aos usuários do SUS que demandam de Atenção Psicossocial.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar ações de matriciamento do pacientes de saúde mental com Atenção Básica	Ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de saúde mental com equipes de Atenção Básica	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar discussões de casos e matriciamento na APS juntamente com os outros setores da REDE										
Ação Nº 2 - Implementar o Apoio Matricial em Saúde Mental (Matriciamento) em todas as equipes de APS										
2. Implementar ações de estratificação de risco em Saúde Mental	Estratificação de Risco em Saúde Mental	Percentual	2024	0,00		20,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar estratificação de risco dos usuários com transtornos cadastrados nas Equipes Saúde da Família e CAPS										
3. Garantir acesso aos pacientes de Saúde Mental aos serviços de referencia	Acesso aos pacientes de Saúde Mental	Percentual	2024	0,00		98,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Acesso aos pacientes de Saúde Mental										
4. Implementar ações de prevenção e posvenção do suicídio em 100% das escolas municipais e unidades de saúde.	Número de ações de prevenção realizadas ou Percentual de escolas e unidades de saúde	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais de saúde e educação para identificação de risco e manejo inicial										
Ação Nº 2 - Elaborar um plano municipal de prevenção ao suicídio com fluxo intersetorial (Saúde, Educação, Assistência Social)										
5. Implementar Equipe Multiprofissional em Saúde Mental	Número de equipes	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 2 - Integrar os sistemas de informação da APS e dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)										
Ação Nº 1 - Estabelecer fluxo de atendimento para os usuários com transtornos mentais, integrando os diversos serviços ESF, CAPS, e farmácia municipal										
6. Realizar capacitações em Saúde Mental	Número de capacitações realizadas	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 3 - Capacitar as equipes de Saúde da Família em protocolos de manejo de transtornos mentais comuns (depressão, ansiedade)										
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da Atenção Básica para o atendimento de pacientes em crise, buscando a redução do número de reinternações										

6062449834221532884

Ação Nº 2 - Realizar capacitação de acolhimento e acompanhamento para todos os profissionais da área da saúde										
7. Garantir a manutenção de Veículo e Equipamentos	Percentual de Veículos e Equipamentos com manutenção adequada	Percentual	2024	0,00		80,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Percentual de Veículos e Equipamentos com manutenção adequada										
8. Garantir Recursos Humanos adequados	Equipe para Atendimento adequado em Saúde Mental	Percentual	2024	0,00		80,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 3 - Proporcionar educação permanente para os profissionais do cuidado em saúde mental para abordagens corretas										
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento dos serviços implantados										
Ação Nº 1 - Qualificar e apoiar a equipe de saúde mental para atendimento das demandas de transtornos										
9. Garantir Insumos suficientes para atendimento de Saúde Mental no Município	Insumos em quantidade suficiente para atendimento em Saúde Mental	Percentual	2024	0,00		90,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Insumos em quantidade suficiente para atendimento em Saúde Mental										
10. Aquisição de Veículos conforme necessidade para atendimento de Saúde Mental	Aquisição de Veículos quando necessários	Percentual	2024	0,00		50,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Aquisição de Veículos quando necessários										

DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer as ações de Saúde Bucal.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Garantir acesso aos pacientes de Saúde Bucal no CISVIR	Acesso aos pacientes de Saúde Bucal	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Acesso para os pacientes do município à Saúde Bucal do CISVIR										
2. Manter Programa de Prótese Dentária	Alimentar o sistema corretamente	Número	2024	0		600	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar agendamento semestral dos pacientes para avaliação para prótese dentária										
3. Realizar aplicação de Flúor e trabalho de Prevenção da Cárie nas Escolas	Prevenção em Saúde Bucal	Percentual	2024	0,00		60,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 4 - Realizar trabalho de prevenção com os alunos, por meio de vídeos e materiais, disponibilizando nos grupos de whatsapp e das escolas										
Ação Nº 1 - Disponibilizar para os alunos da rede pública de ensino, atendimento preventivo com aplicação de flúor, mesmo em tempos de pandemia										

Ação Nº 2 - Realizar palestras educativas em parcerias com os outros grupos da ESF, buscando integração das equipes ESF e SB										
Ação Nº 3 - Manter parcerias intersetoriais, principalmente com as escolas buscando promover a Saúde Bucal, principalmente com ações preventivas										
Ação Nº 5 - Palestras de conscientização infantil sobre saúde bucal nas escolas e centros de educação infantil										
4. Aumentar em 100% o número de gestantes atendidas na saúde bucal	Percentual de gestantes que passaram por atendimento odontológico	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Garantir atendimento prioritário odontológico para todas as gestantes										
5. Desenvolver atividades de Prevenção do Câncer de Boca	Prevenção do Câncer de Boca	Número	2024	0		4	Número			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 2 - Realizar avaliação bucal dos idosos com vistas a avaliação de lesões e condições de mastigação										
Ação Nº 1 - Expandir as ações do Programa de Detecção de câncer bucal										
6. Garantir acesso de qualidade aos pacientes de Saúde Bucal no Município	Percentual de pacientes que acessam a Saúde Bucal	Percentual	2024	0,00		80,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Acompanhamento odontológico desde os anos iniciais										
Ação Nº 1 - Garantir atendimento às emergências odontológicas										
Ação Nº 2 - Promover o atendimento da pessoa com deficiência de forma prioritária, visando minimizar a necessidade de extrações										
Ação Nº 3 - Garantir o retorno ao atendimento odontológico conforme indicação do dentista										
Ação Nº 5 - Promover ações de prevenção a toda população										
Ação Nº 6 - Realizar a distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientações para profissionais e comunidade										
Ação Nº 7 - Promover educação permanente em saúde aos profissionais da saúde bucal										
7. Garantir Insumos, Materiais, Manutenção de Equipamentos, Equipamentos e Recursos necessários para atendimento de Saúde Bucal	Percentual de pacientes atendidos	Percentual	2024	0,00		90,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 2 - Garantir funcionamento e manutenção de todo os equipamentos odontológicos										
Ação Nº 1 - Garantir manutenção dos insumos necessários para atendimento de toda população										

DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer a rede de atenção à Pessoa com Deficiência										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Monitorar exames do Teste do Pézinho	Monitoramento do Teste do Pézinho	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 4 - Oferecer atendimento especializado caso necessário										

Ação Nº 1 - Realizar ações educativas com gestantes e puérperas sobre a importância do Teste do Pezinho										
Ação Nº 2 - Estabelecer articulação com maternidades e hospitais de referência para garantia da coleta precoce										
Ação Nº 3 - Acompanhar os recém nascidos através das Equipes de Saúde da Família										
Ação Nº 5 - Implantar sistema de monitoramento mensal dos exames realizados nas Unidades de Saúde										
Ação Nº 6 - Capacitar profissionais da Atenção Básica quanto aos fluxos de coleta, envio e acompanhamento dos resultados										
2. Garantir acesso aos pacientes com necessidade de Cadeira de Rodas, Órtese, Prótese, Aparelho Auditivo	Garantia de acesso a pacientes com necessidades especiais	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Fazer os projetos e encaminhamentos solicitando cadeiras de roda, próteses e aparelhos auditivos para esses pacientes										
Ação Nº 1 - Oferecer atendimento especializado caso necessário										
Ação Nº 2 - Atualizar e organizar o cadastro municipal de pessoas com deficiência que necessitam de OPM (Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção)										
Ação Nº 3 - Orientar usuários e familiares quanto ao uso correto e conservação dos dispositivos										
3. Realizar atendimento personalizado pela Equipe de Saúde da Família a Pessoa com Deficiência	Atendimento à Pessoa com Deficiência	Percentual	2024	0,00		98,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Disponibilizar consultas, exames para esses pacientes										
Ação Nº 1 - Oferecer atendimento especializado caso necessário										
Ação Nº 2 - Garantir acompanhamento contínuo e longitudinal dos usuários										
Ação Nº 3 - Atendimento preferencial a estes pacientes										
Ação Nº 5 - Adequar a ambiência das unidades para acessibilidade física e comunicacional.										
Ação Nº 6 - Ajudar paciente encaminhando para atendimento especializado caso não tenha no próprio município;										
Ação Nº 7 - Registrar adequadamente os atendimentos no prontuário eletrônico.										
Ação Nº 8 - Intensificar visitas domiciliares para pessoas com deficiência com maior grau de vulnerabilidade.										
4. Manter atendimento prioritário a Pessoas com Deficiência, respeitando a classificação de risco	Atendimento Prioritário a Pessoas com Deficiência	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Atendimento preferencial a estes pacientes										
Ação Nº 2 - Oferecer atendimento especializado caso necessário										
5. Capacitar Profissionais em temas pertinentes a linha de cuidado a Pessoa com Deficiência	Número de capacitações realizadas	Número	2024	0		0	Número			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais da Atenção Básica quanto aos fluxos de coleta, envio e acompanhamento dos resultados.										

6. Garantir aquisição e manutenção de Equipamentos, Insumos necessários para linha de cuidado da Pessoa com Deficiência (Fisioterapia)	Percentual de Pessoas com Deficiência atendidas	Percentual	2024	0,00		90,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Garantir acompanhamento contínuo e longitudinal dos usuários.									
Ação Nº 1 - Oferecer atendimento especializado caso necessário									
Ação Nº 2 - Monitorar prazos de solicitação, concessão e entrega dos equipamentos.									
Ação Nº 3 - Realizar avaliação periódica da necessidade de substituição ou manutenção dos equipamentos.									
Ação Nº 5 - Realizar levantamento anual das necessidades de equipamentos e insumos para fisioterapia.									
Ação Nº 6 - Garantir recursos orçamentários para aquisição e manutenção preventiva dos equipamentos.									
Ação Nº 7 - Monitorar a oferta e demanda dos atendimentos fisioterapêuticos.									
Ação Nº 8 - Manter controle de manutenção e substituição de equipamentos.									
Ação Nº 9 - Ampliar o acesso aos atendimentos de reabilitação conforme necessidade da população.									

DIRETRIZ Nº 6 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO



6062449834221532884

OBJETIVO N° 6.1 - Melhorar a Qualidade de Atendimento ao Idoso

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manter Estratificação de Risco ao Idoso	Percentual de Idosos Estratificados	Percentual	2024	0,00		98,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 4 - Realizar educação continuada com os profissionais envolvidos na atenção da saúde do idoso;										
Ação N° 1 - Manter a aplicação da estratificação de risco para fragilidade do idoso										
Ação N° 6 - Implementar ações para manter a realização da avaliação multidimensional da pessoa idosa										
Ação N° 2 - Realizar a estratificação de risco para fragilidade de idosos SUS										
Ação N° 3 - Realizar ações de conscientização e prevenção de quedas, de questões de saúde mental, DSTs, alimentação saudável, orientações de promoção da saúde										
Ação N° 5 - Capacitar equipe técnicas para estratificação de risco através da linha de cuidado proposta pelo Paraná para acompanhamento da pessoa idosa										
2. Garantir acesso Prioritário ao Idoso, respeitando classificação de risco	Percentual de Idosos atendidos com acesso prioritário	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 3 - Realizar a estratificação de risco para fragilidade de idosos SUS										
Ação N° 1 - Atendimento prioritário ao idoso acima de 60 anos										
Ação N° 2 - Manter a aplicação da estratificação de risco para fragilidade do idoso										
3. Garantir acesso do Idoso frágil ao Programa QualiCIS	Atender demanda de Idosos frágeis conforme oferta do Programa	Percentual	2024	0,00		10,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Atender demanda de Idosos frágeis conforme oferta do Programa										
4. Manter 100% do atendimento domiciliar a pessoa idosa que necessita do atendimento em seu domicílio.	Percentual de atendimentos à pessoa idosa que necessita de atendimento domiciliar	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 2 - Organizar agenda mensal dos atendimentos domiciliares às pessoas idosas que necessitem do atendimento										
Ação N° 1 - Manter o serviço de atendimento domiciliar, a pessoa idosa através de equipe multiprofissional										

DIRETRIZ N° 7 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

OBJETIVO N° 7.1 - Qualificar a Atenção Primária para melhor Atendimento à População.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	------------	---------------------------	-------------------------

1. Realizar Reformas nas Unidades quando necessário.	Unidades Reformadas conforme necessidade.	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Realizar Reformas nas Unidades quando necessário.									
2. Manter Programa PSE, APSUS	Realizar Atividades Preconizadas pelos Programas	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Manter Programa PSE									
3. Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Manter Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 2 - Garantir acessibilidade em todas as unidades de saúde.									
Ação Nº 1 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde									
4. Manutenção da Atenção Básica, com Insumos, Materiais e Equipamentos necessários para seu funcionamento adequado	Manutenção da Atenção Primária	Percentual	2024	0,00		90,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Registro de manutenções corretivas									
Ação Nº 1 - Levantamento periódico de necessidades									
Ação Nº 2 - Controle de estoque (entrada, saída e validade)									
Ação Nº 3 - Manutenção preventiva regular									
Ação Nº 5 - Armazenamento adequado dos insumos									
5. Realizar aquisição de Veículos conforme necessidade.	Aumentar número de Veículos conforme necessidade	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Aquisição de Veículos conforme necessidade.									
6. Implantar Programa de gerenciamento dos encaminhamentos da fila de espera da atenção especializada.	Programa de gerenciamento dos encaminhamentos da fila de espera da atenção especializada instalado	Número	2024	0		0	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Implantar Programa de gerenciamento dos encaminhamentos da fila de espera da atenção especializada.									
7. Criar protocolo de atendimento para os encaminhamentos de consultas e exames especializados.	Protocolo de atendimento para os encaminhamentos de consultas e exames especializados criado.	Número	2024	0		0	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Criar protocolo de atendimento para os encaminhamentos de consultas e exames especializados.									

606244983422.1532884

8. Uniformizar os Funcionários	Funcionários Uniformizados	Percentual	2024	0,00		40,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - adquirir uniformes para os funcionários									
9. Sinalizar e Identificar todos Estabelecimentos e Ambientes	Unidades de Saúde com Ambientes Sinalizados e Identificados	Percentual	2024	0,00		40,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Realizar a sinalizações e identificações de todas a unidades de saúde									
10. Garantir o acesso ao atendimento de Média Complexidade de maneira a ampliar a resolutividade na Atenção Básica	Garantir acesso ao atendimento de Média Complexidade	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 3 - Garantir liberação de exames para pacientes do SUS									
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento do paciente pós internação com a equipe multiprofissional									
Ação Nº 2 - Garantir em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica									
11. Acesso a atendimento especializado no Císvir	Garantir acesso a atendimento especializado	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Acesso a atendimento especializado no Císvir									
12. Implantar a Saúde Digital nas unidades de saúde para a aplicação de tecnologias digitais na área da saúde para melhorar o acesso, a qualidade e a eficiência do cuidado.	Saúde Digital implantada nas unidades de saúde para a aplicação de tecnologias digitais na área da saúde para melhorar o acesso, a qualidade e a eficiência do cuidado.	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Criar mídias sociais e plataformas digitais para disseminar informações de saúde e facilitar o engajamento									
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais e a população para o uso das novas tecnologias									
Ação Nº 2 - Garantir a segurança e confidencialidade dos dados do paciente									
Ação Nº 3 - Adequar a infraestrutura tecnológica									
Ação Nº 5 - Manter o uso de prontuários eletrônicos e plataformas para organizar informações de saúde, garantindo a segurança e a continuidade do cuidado									
Ação Nº 6 - Implantar o projeto de telemedicina para facilitar o atendimento à população									
Ação Nº 7 - Informatização do sistema de agendamento de consultas									
13. Garantir Recursos Humanos necessários para Atenção Primária	Equipe para atendimento adequado na Atenção Primária	Percentual	2024	0,00		80,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 7 - Buscar o aprimoramento do trabalho em rede no município									
Ação Nº 3 - Garantir em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica									

Ação Nº 5 - Implantar dispositivos da política de humanização de atendimento na atenção primária										
Ação Nº 6 - Ampliar a cobertura populacional das equipes saúde da família através da contratação e redivisão das microáreas de cada dos ACS										
Ação Nº 8 - Ampliar e fortalecer as reuniões de grupo de diabéticos e hipertensos integrando ESF e assistência farmacêutica										
Ação Nº 9 - Promover a educação permanente, com vistas à qualificação dos profissionais da APS, através do Planifica SUS										
Ação Nº 10 - Estimular e promover o estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde de caráter intersetorial e interinstitucional										
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais e a população para o uso das novas tecnologias;										
Ação Nº 4 - Manter e garantir atendimento dos pacientes por blocos de horas, diminuindo o tempo de espera										
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde										
14. Manutenção de Veículos e Equipamentos	Percentual de Veículos e Equipamentos, manutenção adequada	Percentual	2024	0,00		80,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção de veículos e equipamentos quando necessários										

DIRETRIZ Nº 8 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE

OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer a Promoção à Saúde.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manter o Acompanhamento das Condicionalidades do Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual	2024	0,00		80,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Capacitar equipes da Atenção Básica sobre fluxos e registros do acompanhamento do PBF										
2. Realizar Atividades para Promoção de Saúde para Usuários e Profissionais de Saúde	Atividades de Promoção à Saúde	Número	2024	0		0	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 4 - Desenvolver atividades em datas alusivas do calendário da saúde (ex.: Outubro Rosa, Novembro Azul)										
Ação Nº 1 - Planejar e executar ações educativas voltadas à promoção da saúde e prevenção de agravos										
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente para profissionais de saúde										
Ação Nº 3 - Estimular práticas de autocuidado, alimentação saudável e atividade física										
Ação Nº 5 - Realizar atividades intersetoriais em escolas, comunidades e grupos específicos										
Ação Nº 6 - Registrar e monitorar as ações realizadas para avaliação anual										
3. Disponibilizar Atendimento para Vítimas de Violência Sexual	Percentual de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 6 - Realizar ações de prevenção e sensibilização sobre violência sexual										

Ação Nº 1 - Garantir atendimento humanizado, integral e sigiloso às vítimas de violência sexual

Ação Nº 2 - Manter profissionais capacitados para acolhimento e atendimento conforme protocolos vigentes

Ação Nº 3 - Assegurar o fluxo de encaminhamento para serviços de referência

Ação Nº 4 - Garantir a notificação compulsória dos casos no sistema de informação

Ação Nº 5 - Fortalecer a articulação com a rede de proteção (Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública)

4. Garantir e ampliar a divulgação e acesso da população aos grupos do Programa de Controle ao Tabagismo, ofertando no mínimo um grupo ao ano.	Número de grupos de Programas de tabagismo ofertados ao ano	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
--	---	--------	------	---	--	---	--------	--	--

Ação Nº 4 - Garantir disponibilidade de insumos e medicamentos preconizados pelo programa

Ação Nº 2 - Ampliar a divulgação dos grupos nas Unidades de Saúde e na comunidade

Ação Nº 1 - Manter a oferta anual de grupos do Programa Nacional de Controle do Tabagismo

Ação Nº 3 - Capacitar profissionais para condução dos grupos de cessação do tabagismo

Ação Nº 5 - Monitorar adesão, frequência e resultados dos participantes

Ação Nº 6 - Avaliar anualmente o impacto das ações de controle do tabagismo

5. Aumentar e manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
---	---	------------	------	------	--	--------	------------	--	--

Ação Nº 1 - Manter equipes completas de Atenção Básica conforme parâmetros do Ministério da Saúde

Ação Nº 7 - Fortalecer a articulação entre Atenção Básica, CRAS e Secretaria de Assistência Social

Ação Nº 8 - Monitorar semestralmente os dados do SISVAN e e-Gestor AB

Ação Nº 9 - Orientar famílias quanto à importância do acompanhamento de saúde (pré- natal, vacinação e crescimento e desenvolvimento)

Ação Nº 2 - Atualizar periodicamente o cadastro da população adscrita às equipes.

Ação Nº 3 - Monitorar indicadores de cobertura por meio do e-Gestor AB.

Ação Nº 4 - Garantir infraestrutura adequada para funcionamento das equipes.

Ação Nº 5 - Fortalecer o vínculo entre equipes de saúde e comunidade

Ação Nº 6 - Avaliar continuamente a necessidade de reorganização territorial das equipes

Ação Nº 10 - Registrar e monitorar as ações realizadas para avaliação anual

DIRETRIZ Nº 9 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA ATENÇÃO À SAÚDE

6062449834221532884

OBJETIVO N° 9 .1 - Fortalecer a Atenção Regional a Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manter Convênio com CISVIR	Manter Convênio com CISVIR Regularizado	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 4 - Avaliar periodicamente a demanda municipal pelos serviços disponibilizados pelo CISVIR										
Ação N° 1 - Renovar anualmente o convênio com o CISVIR, conforme prazos legais e administrativos										
Ação N° 2 - Garantir dotação orçamentária específica para custeio dos serviços ofertados pelo CISVIR										
Ação N° 3 - Monitorar a execução dos serviços pactuados no convênio										
Ação N° 5 - Acompanhar indicadores de produção e qualidade dos atendimentos realizados										
Ação N° 6 - Fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde e o CISVIR										
Ação N° 7 - Garantir o correto encaminhamento dos usuários aos serviços conveniados										
Ação N° 8 - Prestar contas regularmente conforme exigências legais e normativas										
Ação N° 9 - Revisar e atualizar os termos do convênio quando necessário, visando ampliar ou adequar a oferta de serviços.										

DIRETRIZ N° 10 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA REGIONAL

OBJETIVO N° 10 .1 - Fortalecer a Governança Regional.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Garantir Participação na Reunião de CRESEMS	Fortalecimento do CRESEMS	Percentual	2024	0,00		90,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 4 - Repassar às equipes da Secretaria Municipal de Saúde as informações e orientações recebidas										
Ação N° 1 - Garantir a designação formal de representantes do município para participação nas reuniões do CRESEMS										
Ação N° 2 - Assegurar recursos financeiros e logísticos para participação dos representantes										
Ação N° 3 - Acompanhar e registrar as deliberações e encaminhamentos discutidos nas reuniões										
Ação N° 5 - Utilizar os encaminhamentos do CRESEMS para subsidiar o planejamento e a gestão municipal										
Ação N° 6 - Manter arquivo atualizado das atas e resoluções oriundas das reuniões										
2. Garantir Participação CIR Regional e CIB Estadual	Fortalecimento da CIR Regional e CIB Estadual	Percentual	2024	0,00		90,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 7 - Monitorar o cumprimento das pactuações acordadas nas instâncias regionais e estaduais.										
Ação N° 1 - Designar gestores e técnicos responsáveis para participação nas reuniões da CIR Regional e CIB Estadual										
Ação N° 2 - Garantir apoio administrativo e financeiro para deslocamento e participação										
Ação N° 3 - Acompanhar pautas, resoluções e pactuações aprovadas nas reuniões										
Ação N° 6 - Registrar e arquivar atas, resoluções e decisões das reuniões										
Ação N° 4 - Implementar no município as deliberações pactuadas, conforme viabilidade técnica e financeira										
Ação N° 5 - Articular com municípios da região para fortalecimento da gestão regionalizada										

6062449834221532884

DIRETRIZ N° 11 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS

OBJETIVO N° 11 .1 - Fortalecer os Serviços Próprios.

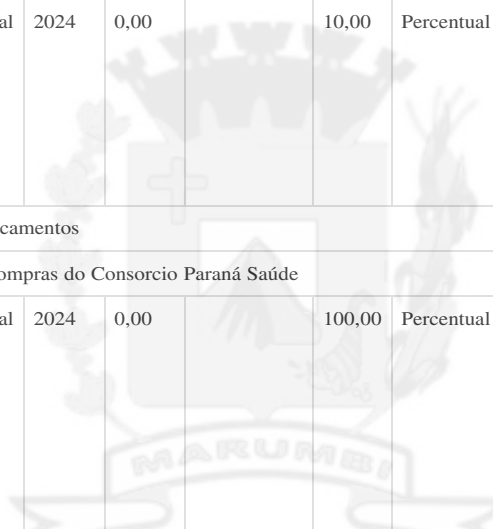
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar Reforma e/ou Ampliações nas UBSs se necessário	Estruturar Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade	Percentual	2024	0,00		40,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Realizar diagnóstico anual da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde.										
Ação N° 2 - Elaborar projetos técnicos para reforma e/ou ampliação das UBS, conforme necessidade identificada.										
Ação N° 3 - Solicitar recursos junto aos governos federal e estadual para execução das obras.										
Ação N° 4 - Investir recursos próprios do município quando necessário.										
Ação N° 5 - Acompanhar e fiscalizar a execução das obras, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.										
Ação N° 6 - Adequar as UBS às normas de acessibilidade, segurança e vigilância sanitária.										
Ação N° 7 - Registrar e monitorar as melhorias realizadas nas unidades.										
2. Realizar Compra de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde quando necessário	Estruturar Unidades Básicas de Saúde se houver necessidade	Percentual	2024	0,00		10,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 4 - Utilizar recursos próprios do município quando necessário.										
Ação N° 1 - Realizar levantamento anual das necessidades de equipamentos nas UBS.										
Ação N° 2 - Planejar a aquisição de equipamentos conforme prioridades assistenciais.										
Ação N° 3 - Solicitar recursos federais e estaduais para aquisição de equipamentos										
Ação N° 5 - Garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.										
Ação N° 6 - Capacitar profissionais para uso adequado dos equipamentos adquiridos.										
Ação N° 7 - Monitorar a utilização e conservação dos equipamentos.										
3. Solicitar Recursos para Reforma/Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, ou Investir Recurso Próprio quando necessário	Estruturar Unidades Básicas de Saúde se houve necessidade	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 4 - Garantir contrapartida municipal quando exigida.										
Ação N° 1 - Monitorar editais, programas e portarias de financiamento federal e estadual.										
Ação N° 2 - Elaborar e cadastrar propostas nos sistemas oficiais de captação de recursos.										
Ação N° 3 - Articular com gestores estaduais e federais para viabilização dos recursos.										
Ação N° 5 - Acompanhar a execução financeira e prestação de contas dos recursos recebidos.										
Ação N° 6 - Avaliar os impactos das melhorias estruturais na oferta de serviços										
Ação N° 7 - Elaborar projetos técnicos para reforma e/ou ampliação das UBS, conforme necessidade identificada										
Ação N° 8 - Investir recursos próprios do município quando necessário.										

4. Solicitar Recursos para Compra de Veículos e Ambulâncias, ou Investir com Recurso Próprio quando necessário	Aquisição de Veículos e Ambulâncias para compor a Frota da Secretaria Municipal de Saúde se houver necessidade	Percentual	2024	0,00		10,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 4 - Investir recursos próprios do município quando necessário.										
Ação Nº 1 - Realizar levantamento anual da frota de veículos e ambulâncias da saúde.										
Ação Nº 2 - Identificar necessidade de aquisição, substituição ou ampliação da frota.										
Ação Nº 3 - Solicitar recursos junto aos governos federal e estadual para compra de veículos e ambulâncias										
Ação Nº 5 - Garantir manutenção preventiva e corretiva da frota.										
Ação Nº 6 - Capacitar motoristas e equipes para uso adequado dos veículos.										
Ação Nº 7 - Monitorar a utilização e conservação da frota municipal.										

DIRETRIZ Nº 12 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO Nº 12.1 - Fortalecer a Assistência Farmacêutica no Município.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar Recursos para Compra de Medicamento via Consórcio Paraná Saúde se houver necessidade	Aumentar Recursos para Compra de Medicamentos via Consórcio Paraná Saúde conforme necessidade	Percentual	2024	0,00		10,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 2 - Manter convênio com o Paraná Medicamentos										
Ação Nº 1 - Manter e ampliar as aquisições das compras do Consorcio Paraná Saúde										
2. Reformar Farmácia Municipal com Recursos Próprios ou de Emendas Parlamentares se necessário	Realização de Reforma conforme necessidade	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 3 - Reformar Farmácia Municipal com Recursos Próprios ou de Emendas Parlamentares se necessário										
Ação Nº 1 - Garantir aquisições de equipamentos ou renovações para farmácia conforme necessidade de trocas ou novas aquisições, como, instalar câmeras de segurança no interior da farmácia, ar condicionado, computadores, geladeiras, mobiliário, etc										
Ação Nº 2 - Reestruturar o espaço físico, abrangendo o espaço físico para melhorias no atendimentos aos usuários										
3. Manutenção da CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico	Manter CAF	Número	2024	0		0	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 2 - Manutenção da CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico										
Ação Nº 1 - Garantir o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF										

6062449834221532884



4. Realizar compra de Móveis e Equipamentos para Farmácia conforme necessidade	Farmácia Equipada conforme necessidade	Percentual	2024	0,00		10,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Garantir aquisições de equipamentos ou renovações para farmácia conforme necessidade de trocas ou novas aquisições, como, instalar câmeras de segurança no interior da farmácia, ar condicionado, computadores, geladeiras, mobiliário, etc									
5. Garantir Materiais Médico-Hospitalares e Insumos para adequado funcionamento da Atenção Básica	Garantir Insumo e Materiais para Funcionamento da Atenção Básica	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 3 - Garantir Materiais Médico- Hospitalares e Insumos para adequado funcionamento da Atenção Básica									
Ação Nº 1 - Garantir o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF									
Ação Nº 2 - Adquirir medicamentos para complementação da farmácia básica, através de licitação dos itens da REMUME em distribuidoras									
6. Realizar, anualmente, a atualização da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para acrescentar itens novos e retirar itens em desuso.	REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais atualizada, para acrescentar itens novos ou retirar itens em desuso.	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 2 - Inserir ou retirar os medicamentos necessários na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais									
Ação Nº 1 - Reunir anualmente ou quando necessário a equipe responsável e revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais ζ REMUNE, fazendo alterações conforme necessário, retirando os que não tem utilização, e acrescentando o que possuem maior demanda									
7. Garantir acesso da População aos Medicamentos Essenciais	Acesso a Medicamentos Essenciais	Percentual	2024	0,00		90,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 2 - Garantir acesso da População aos Medicamentos Essenciais									
Ação Nº 1 - Reestruturar o espaço físico, abrangendo o espaço físico para melhorias no atendimentos aos usuários									

DIRETRIZ Nº 13 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 13 .1 - Fortalecer as Políticas de Vigilância em Saúde.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar Arrastão para Conscientizar e Eliminar os Criadouros do Aedes Aegypti	Eliminar criadouros do Aedes Aegypti	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 4 - Realizar notificações formais em imóveis com focos reincidentes										

Ação Nº 5 - Realizar ações intersetoriais com Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Educação										
Ação Nº 1 - Planejar e executar arrastões periódicos de limpeza em áreas prioritárias										
Ação Nº 2 - Mobilizar a comunidade para eliminação de focos do mosquito										
Ação Nº 3 - Monitorar os resultados dos arrastões por meio de indicadores entomológicos										
Ação Nº 6 - Divulgar previamente as ações nos meios de comunicação locais										
Ação Nº 7 - Realizar bloqueios de transmissão quando indicados										
Ação Nº 8 - Articular ações entre Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica										
2. Garantir Aplicação de Multa, quando morador ou proprietário do estabelecimento, ou locatário, não cooperar para manutenção da sua casa, estabelecimento sem focos do Aedes Aegypti	Eliminar Criadouros do Aedes Aegypti	Percentual	2024	0,00		90,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 3 - Aplicar penalidades conforme legislação municipal quando houver descumprimento										
Ação Nº 1 - Orientar moradores e proprietários sobre a legislação sanitária vigente										
Ação Nº 2 - Realizar notificações formais em imóveis com focos reincidentes										
3. Notificar e Encerrar oportunamente os casos de Dengue, Chicungunya, Zica e Febre Amarela, quando houver	Realizar Notificação de Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti	Percentual	2024	0,00		90,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 3 - Monitorar semanalmente os sistemas de informação										
Ação Nº 1 - Garantir notificação imediata dos casos suspeitos e confirmados										
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais quanto aos fluxos de notificação e encerramento										
4. Investigar 95% dos Óbitos Infantis e Fetais	Investigar Óbito Infantil e Fetal	Percentual	2024	0,00		95,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Qualificar o preenchimento das Declarações de Óbito										
Ação Nº 1 - Garantir funcionamento regular do Comitê de Investigação de Óbito Infantil e Fetal										
Ação Nº 2 - Realizar investigação oportuna dos óbitos notificados										
Ação Nº 3 - Analisar causas evitáveis e propor medidas corretivas										
Ação Nº 5 - Monitorar os resultados das investigações										

6062449834221532884

5. Alcançar as Coberturas Vacinais preconizadas pelo Ministério da Saúde	Proporção de Vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose – com cobertura vacinal preconizada	Percentual	2024	0,00		95,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente as coberturas vacinais									
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de crianças com vacinas em atraso									
Ação Nº 2 - Intensificar ações de vacinação extramuros									
Ação Nº 3 - Promover campanhas educativas sobre a importância da vacinação									
Ação Nº 5 - Garantir abastecimento regular de imunobiológicos									
6. Manter em 98% a proporção de Registro de Óbito com causa básica definida	Proporção de Registro de Óbitos com causa básica definida	Percentual	2024	0,00		98,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 5 - Reduzir registros com causa mal definida									
Ação Nº 2 - Monitorar inconsistências nos registros do SIM									
Ação Nº 3 - Articular com serviços de saúde e cartórios									
Ação Nº 4 - Realizar auditorias periódicas nos registros de óbitos									
Ação Nº 1 - Qualificar profissionais para preenchimento correto da Declaração de Óbito									
7. Realizar Inspeção de Estabelecimentos de Serviços Pertinentes a VISA Municipal	Inspeção de Estabelecimentos pela VISA	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma anual de inspeções sanitárias									
Ação Nº 2 - Priorizar estabelecimentos de maior risco sanitário									
Ação Nº 3 - Registrar e monitorar as inspeções realizadas									
Ação Nº 4 - Orientar responsáveis sobre adequações necessárias									
Ação Nº 5 - Aplicar medidas sanitárias conforme legislação vigente									
Ação Nº 6 - Atualizar continuamente o cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA									
8. Realizar Cadastro de Estabelecimentos sujeitos a VISA	Cadastro de Estabelecimentos Realizados	Percentual	2024	0,00		60,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Manter banco de dados atualizado									
Ação Nº 1 - Identificar novos estabelecimentos em funcionamento									

6062449834221532884

Ação Nº 2 - Integrar o cadastro às ações de inspeção sanitária										
Ação Nº 3 - Monitorar a regularização dos estabelecimentos										
9. Realizar Atividades Educativas em Vigilância em Saúde	Atividades Educativas Realizadas	Número	2024	0		2	Número			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Desenvolver ações em escolas e comunidades										
Ação Nº 1 - Planejar ações educativas voltadas à prevenção de doenças e agravos										
Ação Nº 2 - Realizar palestras, campanhas e ações comunitárias										
Ação Nº 3 - Integrar Vigilância em Saúde e Atenção Básica										
Ação Nº 5 - Registrar e avaliar as atividades realizadas										
10. Receber e Atender as Denúncias	Atender Demanda Espontânea	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Realizar ações corretivas quando necessário										
Ação Nº 1 - Manter canais acessíveis para recebimento de denúncias										
Ação Nº 2 - Garantir resposta oportuna às demandas espontâneas										
Ação Nº 3 - Registrar e monitorar todas as denúncias recebidas										
Ação Nº 5 - Informar a população sobre os fluxos de denúncia										
11. Realizar no mínimo 4 ciclos de Visitas Domiciliares	Realizar Ciclos de Visitas Domiciliares para Combate ao Aedes Aegypti	Número	2024	0		4	Número			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Anotação no prontuário / e-SUS										
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 4 ciclos de Visitas Domiciliares										
Ação Nº 2 - Levantamento das famílias prioritárias (gestantes, idosos, acamados, crônicos, vulneráveis)										
Ação Nº 3 - Acolhimento e escuta qualificada										
Ação Nº 5 - Registro das demandas, orientações e condutas										
12. Realizar Exame de HIV nas Gestantes	Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Garantir testagem rápida de HIV durante o pré-natal										
Ação Nº 2 - Capacitar equipes para diagnóstico precoce										
Ação Nº 3 - Monitorar resultados e fluxos de encaminhamento										
Ação Nº 4 - Assegurar tratamento oportuno quando indicado										
Ação Nº 5 - Prevenir a transmissão vertical do HIV										
13. Manter em, no mínimo, 2 (duas) ao ano, ações coletivas e educativas dos agentes de endemias	Número de ações coletivas e educativas dos agentes de endemias	Número	2024	0		2	Número			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Registrar e avaliar os resultados das ações										
Ação Nº 1 - Planejar ações educativas conduzidas pelos agentes de endemias										

6062449834221532884

Ação Nº 2 - Desenvolver atividades em escolas e comunidades										
Ação Nº 3 - Fortalecer o vínculo entre agentes e população										
14. Manter no mínimo 90% das ações pactuadas no programa PROVIGIA	Percentual de ações pactuadas no programa PROVIGIA realizadas no ano	Percentual	2024	0,00		90,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Integrar as ações ao controle vetorial										
Ação Nº 2 - Planejar a execução das ações pactuadas no PROVIGIA										
Ação Nº 3 - Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas										
Ação Nº 4 - Registrar e avaliar as ações realizadas										
15. Manter em 100% o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 3 - Corrigir inconsistências identificadas nos sistemas										
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais para preenchimento correto das fichas de notificação										
Ação Nº 2 - Monitorar regularmente a qualidade das informações registradas										
16. Realizar Ações Educativas em Saúde do Trabalhador, visando melhorar qualidade de vida e prevenção de acidentes	Ações Educativas Realizadas em Saúde do Trabalhador	Número	2024	0		3	Número			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes sobre a importância da vigilância em saúde do trabalhador										
17. Realizar Ações em Saúde do Trabalhador de acordo com a necessidade de cada polo produtivo	Ações realizadas em Saúde do Trabalhador	Número	2024	0		2	Número			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 2 - Levantar principais agravos relacionados ao trabalho										
Ação Nº 1 - Identificar riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes)										
18. Investigar Óbitos Maternos	Número de Óbitos Maternos em determinado período e local de residência	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Preencher ficha de investigação										
Ação Nº 1 - Notificar o óbito no sistema de informação (SIM)										
Ação Nº 2 - Comunicação imediata à Vigilância Epidemiológica										
Ação Nº 3 - Identificar causa básica do óbito										

6062449834221532884

19. Investigar Óbitos de Mulheres em Idade Fértil	Proporção de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil (10 a 49anos) investigados	Proporção	2024	0,00		100,00	Proporção		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 2 - Analisar a Declaração de Óbito (DO)									
Ação Nº 3 - Priorizar causas mal definidas ou suspeitas									
Ação Nº 4 - Identificar todos os óbitos de mulheres de 10 a 49 anos									
Ação Nº 5 - Definir causa básica do óbito									
Ação Nº 1 - Notificar no sistema de informação (SIM)									
Ação Nº 6 - Preencher ficha de investigação									
Ação Nº 7 - Registrar conclusão do caso									
20. Investigar Sífilis Congênita	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Fortalecer busca ativa de gestantes									
Ação Nº 1 - Notificar no SINAN									
Ação Nº 2 - Comunicar à Vigilância Epidemiológica									
Ação Nº 3 - Preencher ficha de investigação completa									
Ação Nº 5 - Garantir tratamento imediato									
Ação Nº 6 - Capacitar equipes									
21. Alimentar SINAN semanalmente	Alimentação corretado SINAN	Percentual	2024	0,00		95,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Realizar semanalmente a alimentação do sistema SINAN									
22. Garantir acesso da população as Campanhas de Vacinação, utilizando Recursos do PROVIGIASUS ou Recurso Próprio	Garantir acesso da população as Campanhas de Vacinação	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Garantir acesso da população as Campanhas de Vacinação, utilizando Recursos do PROVIGIASUS ou Recurso Próprio									
23. Atingir no mínimo 80% das Ações Pactuadas no PROVIGIASUS	Ações do PROVIGIASUS	Percentual	2024	0,00		80,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Capacitar a equipe continuamente									
Ação Nº 1 - Atingir no mínimo 80% das Ações Pactuadas no PROVIGIASUS									
Ação Nº 2 - Levantar todas as ações previstas no PROVIGIASUS									
Ação Nº 3 - Integrar com Atenção Primária e Vigilância									
24. Investigar Óbitos Infantis e Fetais	95% dos Óbitos Infantis e Fetais Investigados	Percentual	2024	95,00		95,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração

Ação Nº 4 - Definir causa básica do óbito										
Ação Nº 1 - Notificar o óbito no SIM										
Ação Nº 2 - Identificar se é: Óbito infantil (0 a 1 ano) ou Óbito fetal										
Ação Nº 3 - Levantar informações sobre: Condições socioeconômicas, Histórico gestacional e Intercorrências na gestação										
Ação Nº 5 - Preencher ficha de investigação										
Ação Nº 6 - Registrar conclusão										
25. Notificar Acidentes de Trabalhos Graves	Notificar 100% dos Acidentes de Trabalhos Graves	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Registrar condutas no prontuário										
Ação Nº 1 - Notificar no SINAN										
Ação Nº 2 - Garantir assistência imediata										
Ação Nº 3 - Encaminhar para serviço de referência (se necessário)										
Ação Nº 5 - Identificar medidas de prevenção										
Ação Nº 6 - Acompanhar evolução do trabalhador										
Ação Nº 7 - Orientação sobre uso de EPIs										
Ação Nº 8 - Promoção de ambientes de trabalho seguros e Capacitação das equipes										
26. Realizar Inspeção da Água	Realizar coleta conforme preconizado pela Regional de Saúde	Número	2024	0		96	Número			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Realizar coleta conforme protocolo										
Ação Nº 2 - Encaminhar para análise laboratorial										
Ação Nº 3 - Acompanhar resultados laboratoriais										
Ação Nº 4 - Identificar água imprópria para consumo										
Ação Nº 5 - Garantir fornecimento de água segura										
27. Manutenção de Veículos e Equipamentos	Percentual de Veículos e Equipamentos com manutenção adequada	Percentual	2024	0,00		80,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 3 - Definir responsáveis por veículos/equipamentos										
Ação Nº 1 - Identificar estado de conservação										
Ação Nº 2 - Estabelecer cronograma periódico										
28. Garantir Recursos Humanos Adequados	Equipe para atendimento adequado as ações pertinentes a Vigilância em Saúde	Percentual	2024	0,00		70,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Melhorar a articulação intersetorial										
Ação Nº 1 - Promover educação permanente										
Ação Nº 2 - Fortalecer a análise de dados										
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de prevenção e promoção										

29. Garantir Insumos, Materiais e Equipamentos	Garantir Insumos, Materiais e Equipamentos suficientes para Vigilância em Saúde	Percentual	2024	0,00		80,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Garantir qualidade dos produtos									
Ação Nº 1 - Identificar todos os insumos, materiais e equipamentos necessários									
Ação Nº 2 - Elaborar programação de compras (mensal/trimestral/anual)									
Ação Nº 3 - Realizar processos de compra (licitação ou compra direta)									
Ação Nº 5 - Registrar entrada e saída de materiais									
30. Aquisição de Veículos conforme necessidade para atendimento da Vigilância em Saúde	Aquisição de Veículos quando necessário	Percentual	2024	0,00		50,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Aquisição de Veículos conforme necessidade para atendimento da Vigilância em Saúde									
31. Realizar Coleta de Água conforme cronograma do Estado	Inspecção da Água	Percentual	2024	95,00		95,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Utilizar frascos adequados									
Ação Nº 1 - Seguir o cronograma estabelecido pelo Estado									
Ação Nº 2 - Selecionar pontos estratégicos: Sistema público de abastecimento Poços, cisternas e nascentes Escolas, unidades de saúde e creches									
Ação Nº 3 - Realizar coleta conforme protocolo técnico									
Ação Nº 5 - Encaminhar ao laboratório dentro do prazo									
Ação Nº 6 - Preencher formulários corretamente									

DIRETRIZ Nº 14 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 14 .1 - Capacitar os Profissionais de Saúde para melhorar a Qualidade do Atendimento										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver Ações e Capacitações de Educação Continuada em Saúde	Educação Continuada em Saúde	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 4 - Incentivar a troca de experiências e boas práticas entre as equipes										
Ação Nº 1 - Elaborar plano anual de Educação Permanente em Saúde, alinhado às necessidades do município										
Ação Nº 2 - Realizar capacitações periódicas para os profissionais da rede municipal de saúde;										
Ação Nº 3 - Promover ações de educação continuada no local de trabalho										
Ação Nº 5 - Avaliar o impacto das capacitações na qualidade do atendimento prestado										
Ação Nº 6 - Registrar e monitorar as ações realizadas										

Ação Nº 7 - Identificar necessidades de capacitação junto às equipes de saúde										
2. Oferecer curso de capacitação para os Profissionais de Saúde visando melhora na qualidade do atendimento	Educação Continuada em Saúde	Número	2024	0		1	Número			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 5 - Atualizar periodicamente os conteúdos ofertados										
Ação Nº 1 - Planejar e ofertar cursos presenciais e/ou à distância										
Ação Nº 2 - Priorizar temas estratégicos para a melhoria da assistência										
Ação Nº 3 - Utilizar metodologias ativas de ensino-aprendizagem										
Ação Nº 4 - Avaliar a satisfação e o desempenho dos participantes										
3. Garantir Participação dos Profissionais nos Cursos, Palestras, Congressos, Conferências e Web Conferência, oferecidos pelo Governo Estadual e Federal	Participação nas Capacitações oferecidas pelo Governo Estadual e Federal	Percentual	2024	0,00		80,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Promover a replicação dos conhecimentos adquiridos às equipes										
Ação Nº 1 - Divulgar regularmente as ofertas de cursos e eventos dos governos estadual e federal										
Ação Nº 2 - Incentivar a participação dos profissionais em eventos de capacitação										
Ação Nº 3 - Garantir apoio institucional e logístico para participação										
Ação Nº 5 - Registrar a participação dos profissionais em eventos										
Ação Nº 6 - Avaliar os benefícios das capacitações para o serviço										
4. Realizar Concurso Público para Contratação de Profissionais, de acordo com demanda do Município	Realização de Concurso Público conforme demanda	Número	2024	0		1	Número			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Garantir transparência em todas as etapas do concurso										
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das necessidades de pessoal na rede municipal de saúde										
Ação Nº 2 - Planejar e autorizar a realização de concurso público conforme legislação vigente										
Ação Nº 3 - Elaborar edital com base nas demandas assistenciais do município										
Ação Nº 5 - Nomear e integrar os profissionais aprovados conforme necessidade										
Ação Nº 6 - Avaliar o impacto da contratação na cobertura e qualidade dos serviços										
5. Realizar Credenciamento para Contratação de Profissionais	Realização de Credenciamento conforme demanda do Município	Número	2024	0		3	Número			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Identificar áreas com déficit de profissionais										
Ação Nº 2 - Garantir transparência e legalidade nos processos de contratação										
Ação Nº 3 - Monitorar a atuação dos profissionais credenciados										

6062449834221532884

Ação N° 4 - Avaliar periodicamente a necessidade de manutenção ou substituição dos contratos										
6. Realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais, conforme demanda	Realização de Processo Seletivo Simplificado conforme demanda	Número	2024	0		0	Número			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação N° 3 - Monitorar a atuação dos profissionais credenciados										
Ação N° 1 - Identificar áreas com déficit de profissionais										
Ação N° 2 - Garantir transparência e legalidade nos processos de contratação										

DIRETRIZ N° 15 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL



6062449834221532884

OBJETIVO N° 15 .1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal de forma a atender melhor as demandas da população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Investigar e Responder as Denúncias de Forma Ética, demandadas da Ouvidoria	Atender Demandas da Ouvidoria	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 4 - Responder às manifestações dentro dos prazos estabelecidos										
Ação N° 1 - Receber, registrar e classificar as manifestações encaminhadas pela Ouvidoria										
Ação N° 2 - Investigar as denúncias conforme normas éticas e legais vigentes										
Ação N° 3 - Garantir sigilo, imparcialidade e respeito ao denunciante										
Ação N° 6 - Manter registro atualizado das manifestações e providências adotadas										
Ação N° 5 - Monitorar o fluxo de apuração e resposta das denúncias										
2. Encaminhar Ouvidor para Participação das Capacitações oferecidas pelos Governos Estadual e Municipal	Capacitação do Ouvidor	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 1 - Mapear capacitações ofertadas pelos governos estadual e municipal										
Ação N° 2 - Garantir a participação do Ouvidor nos cursos, oficinas e treinamentos										
Ação N° 3 - Assegurar apoio institucional e logístico para participação										
3. Utilizar 100% das manifestações para sugerir mudanças e aprimoramentos nos serviços	Percentual de sugestões de melhoria encaminhadas às áreas técnicas a partir das manifestações	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 4 - Analisar periodicamente as manifestações recebidas pela Ouvidoria										
Ação N° 1 - Atualizar conhecimentos sobre legislação, ética e fluxos da Ouvidoria do SUS										
Ação N° 2 - Promover a aplicação dos conhecimentos adquiridos na rotina da Ouvidoria										
Ação N° 3 - Registrar e avaliar os resultados das capacitações										
Ação N° 5 - Identificar fragilidades, demandas recorrentes e oportunidades de melhoria										
Ação N° 6 - Elaborar relatórios gerenciais com propostas de aprimoramento dos serviços										
Ação N° 7 - Encaminhar sugestões aos setores responsáveis para providências										
Ação N° 8 - Monitorar a implementação das melhorias sugeridas										
Ação N° 9 - Divulgar resultados e avanços decorrentes das manifestações										

DIRETRIZ N° 16 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS

OBJETIVO N° 16 .1 - Fortalecer o Conselho Municipal para Melhorar a Qualidade do Serviço Prestado à População.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Garantir Condições para o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Funcionamento do Conselho	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 4 - Garantir acesso às informações necessárias para o exercício do controle social										
Ação Nº 1 - Assegurar recursos orçamentários para custeio das atividades do Conselho										
Ação Nº 2 - Disponibilizar apoio técnico e administrativo para organização das reuniões										
Ação Nº 3 - Manter atualizada a documentação legal e normativa do Conselho										
Ação Nº 5 - Encaminhar previamente ao Conselho pautas relacionadas à organização dos serviços de saúde										
Ação Nº 6 - Garantir espaço para discussão e deliberação nas reuniões do Conselho										
2. Incentivar o Conselho Municipal de Saúde a Participar das Decisões dos Fluxos do Serviço de Saúde	Incentivar Conselho Municipal de Saúde	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 4 - Publicar as decisões e resoluções aprovadas										
Ação Nº 1 - Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias										
Ação Nº 2 - Garantir quórum e participação dos conselheiros										
Ação Nº 3 - Registrar e arquivar atas das reuniões realizadas										
Ação Nº 5 - Monitorar a execução do calendário anual										
3. Dar Condições para o Conselho Municipal de Saúde Deliberar sobre o que for necessário, acatando assim, o que for deliberado	Deliberação do Conselho Municipal de Saúde	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 4 - Garantir acesso às informações técnicas e financeiras necessárias à deliberação										
Ação Nº 1 - Considerar as deliberações do Conselho no planejamento e execução das ações de saúde										
Ação Nº 2 - Promover diálogo contínuo entre gestão e conselheiros										
Ação Nº 3 - Registrar e acompanhar as deliberações aprovadas										
Ação Nº 5 - Formalizar as decisões do Conselho por meio de resoluções										
Ação Nº 6 - Encaminhar as deliberações aos setores responsáveis										
Ação Nº 7 - Monitorar o cumprimento das deliberações aprovadas										
Ação Nº 8 - Dar devolutiva periódica ao Conselho sobre os encaminhamentos realizados										

606244983422.1532884

4. Incentivar os Conselheiros Municipais de Saúde a participar de Capacitações e Conferências	Capacitação do Conselho Municipal de Saúde	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Promover momentos de socialização dos conhecimentos adquiridos									
Ação Nº 1 - Divulgar capacitações e conferências ofertadas pelas esferas estadual e federal									
Ação Nº 2 - Garantir apoio logístico e institucional para participação dos conselheiros									
Ação Nº 3 - Incentivar a participação em conferências municipais, regionais, estaduais e nacionais									
Ação Nº 5 - Registrar a participação dos conselheiros em eventos formativos									
5. Manter, no mínimo 06, o número de reuniões ordinárias do Conselho de Saúde realizadas por ano	Número de reuniões ordinárias do Conselho de Saúde realizadas ao ano	Número	2024	0		6	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Publicar as decisões e resoluções aprovadas									
Ação Nº 1 - Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias									
Ação Nº 2 - Garantir quórum e participação dos conselheiros									
Ação Nº 3 - Registrar e arquivar atas das reuniões realizadas									
Ação Nº 5 - Monitorar a execução do calendário anual									
6. Realizar em parceria com a 16ª Regional de Saúde, no mínimo uma capacitação ao ano para os conselheiros municipais de saúde, para aprenderem a utilizar o sistema DIGISUS	Número de capacitações realizadas ao ano para os conselheiros municipais de saúde para aprenderem a utilizar o sistema DIGISUS	Número	2024	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Avaliar o aprendizado e aplicação prática do conteúdo									
Ação Nº 1 - Articular com a 16ª Regional de Saúde a realização das capacitações									
Ação Nº 2 - Planejar conteúdo voltado ao uso do sistema DIGISUS									
Ação Nº 3 - Garantir participação dos conselheiros municipais de saúde									
Ação Nº 5 - Registrar as capacitações realizadas									

6062449834221532884

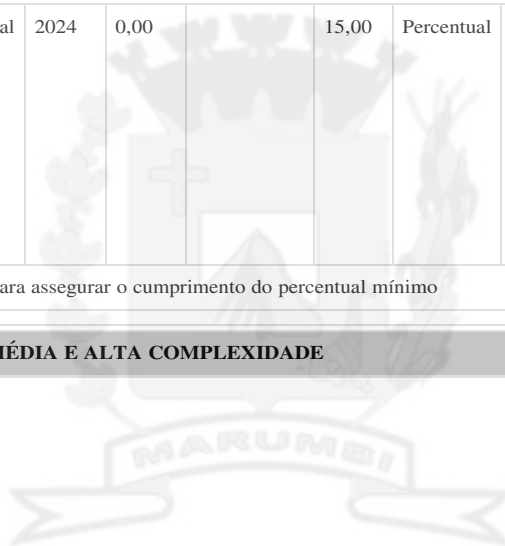
7. Realizar, no mínimo 03 audiências públicas por ano, para apresentar e debater a produção e o detalhamento financeiro da aplicação dos recursos do quadrimestre, e a execução das políticas de saúde.	Número de audiências públicas por ano para apresentar e debater a produção e o detalhamento financeiro da aplicação dos recursos do quadrimestre, e a execução das políticas de saúde.	Número	0	0		3	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Registrar e divulgar atas e relatórios das audiências									
Ação Nº 1 - Planejar e divulgar previamente as audiências públicas									
Ação Nº 2 - Apresentar a produção dos serviços e o detalhamento financeiro do quadrimestre									
Ação Nº 3 - Promover espaço para debate e esclarecimento à população									
Ação Nº 5 - Utilizar as contribuições recebidas para aprimorar a gestão									
8. Realizar uma conferência Municipal de Saúde	Conferência Municipal de Saúde realizada	Número	0	0		1	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Registrar e sistematizar as propostas deliberadas									
Ação Nº 1 - Planejar e organizar a Conferência Municipal de Saúde									
Ação Nº 2 - Garantir participação de usuários, trabalhadores e gestores									
Ação Nº 3 - Definir e divulgar o tema conforme diretrizes nacionais									
Ação Nº 5 - Encaminhar as deliberações para os planos e instrumentos de gestão									

DIRETRIZ Nº 17 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 17 .1 - Qualificar a Gestão para Aplicar de Forma Correta os Recursos em Saúde.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Executar o Orçamento previsto Na LOA	Execução do Orçamento	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 4 - Monitorar empenhos, liquidações e pagamentos das despesas da saúde										
Ação Nº 1 - Planejar anualmente as ações e despesas da saúde em consonância com a LOA										
Ação Nº 2 - Acompanhar mensalmente a execução orçamentária e financeira										
Ação Nº 3 - Realizar ajustes orçamentários quando necessários, conforme legislação vigente										
Ação Nº 5 - Integrar planejamento, orçamento e execução das ações de saúde										
Ação Nº 6 - Avaliar periodicamente a execução do orçamento										
2. Alimentar o SIOPS corretamente	Alimentação do SIOPS	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 4 - Realizar conferência e validação das informações antes do envio										
Ação Nº 1 - Garantir profissionais capacitados para alimentação do SIOPS										

Ação Nº 2 - Atualizar periodicamente as informações orçamentárias e financeiras										
Ação Nº 3 - Monitorar prazos legais para envio dos dados ao sistema										
Ação Nº 5 - Corrigir inconsistências apontadas pelos órgãos de controle										
Ação Nº 6 - Manter arquivo organizado com os comprovantes e relatórios do SIOPS										
3. Fazer Prestação de Contas de Forma Clara e Transparente	Prestação de Contas	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Disponibilizar informações nos meios oficiais de transparência do município										
Ação Nº 1 - Elaborar relatórios financeiros e de gestão de forma clara e acessível										
Ação Nº 2 - Apresentar prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde										
Ação Nº 3 - Realizar audiências públicas para apresentação dos resultados financeiros										
Ação Nº 5 - Atender às exigências dos órgãos de controle interno e externo										
Ação Nº 6 - Monitorar recomendações e apontamentos dos órgãos fiscalizadores										
Ação Nº 7 - Monitorar mensalmente a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde										
Ação Nº 8 - Garantir prioridade orçamentária para despesas consideradas ações e serviços públicos de saúde										
Ação Nº 9 - Registrar corretamente as despesas conforme classificação do SIOPS										
Ação Nº 10 - Apresentar os resultados ao Conselho Municipal de Saúde e à sociedade										
Ação Nº 11 - Corrigir eventuais desvios ao longo do exercício financeiro										
4. Investir no mínimo 15% por exercício da Receita Líquida do Município de Impostos, em gastos com ações e serviços públicos de saúde	Aplicação de Receita Mínima	Percentual	2024	0,00		15,00	Percentual			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Acompanhar a execução financeira para assegurar o cumprimento do percentual mínimo										

DIRETRIZ Nº 18 - FORTALECIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



6062449834221532884

OBJETIVO N° 18 .1 - Garantir a Integralidade da Assistência à Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o acesso ao atendimento de Média e Alta Complexidade de maneira a ampliar a resolutividade na Atenção Básica	Garantia de acesso ao serviço de Média e Alta Complexidade	Percentual	2024	0,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 4 - Priorizar os encaminhamentos conforme classificação de risco e protocolos clínicos										
Ação N° 1 - Organizar e fortalecer os fluxos de referência e contra referência entre Atenção Básica e serviços de MAC										
Ação N° 2 - Qualificar os profissionais da Atenção Básica para manejo clínico e critérios de encaminhamento										
Ação N° 3 - Monitorar a fila de espera para consultas, exames e procedimentos especializados										
Ação N° 5 - Utilizar protocolos assistenciais para reduzir encaminhamentos desnecessários										
Ação N° 6 - Promover a integração entre Atenção Básica, Regulação e serviços especializados										
Ação N° 7 - Avaliar periodicamente os resultados dos encaminhamentos realizados										
2. Garantir acesso do paciente ao CISVIR para consultas especializadas e exames	Garantia de Acesso ao Serviço	Percentual	2024	0,00		90,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 4 - Acompanhar o tempo de espera dos pacientes para atendimento										
Ação N° 1 - Manter convênio ativo com o CISVIR durante todo o período										
Ação N° 2 - Garantir o correto encaminhamento dos pacientes ao CISVIR										
Ação N° 3 - Monitorar a produção de consultas e exames realizados pelo consórcio										
Ação N° 5 - Articular ajustes na oferta de serviços conforme demanda municipal										
Ação N° 6 - Garantir contrarreferência dos atendimentos realizados ao serviço de origem										
Ação N° 7 - Avaliar periodicamente a satisfação dos usuários quanto aos atendimentos										

DIRETRIZ N° 19 - PROPICIAR CAPACIDADE DE RESPOSTA AO ENFRENTAMENTO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA

OBJETIVO N° 19 .1 - Prover Condições necessárias para Assistência e Vigilância a Síndrome Respiratória

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Identificar, Notificar, Acompanhar e Cadastrar casos suspeitos ou confirmados de Síndrome Respiratória, pacientes SUS	Percentual de casos notificados, acompanhados e cadastrados	Percentual	2024	98,00		98,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação N° 4 - Manter cadastro atualizado dos casos suspeitos e confirmados										

Ação Nº 1 - Identificar precocemente casos suspeitos de Síndrome Respiratória nas Unidades de Saúde									
Ação Nº 2 - Realizar notificação imediata dos casos nos sistemas de informação oficiais									
Ação Nº 3 - Garantir acompanhamento clínico e monitoramento dos pacientes									
Ação Nº 5 - Integrar Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica no acompanhamento dos casos									
2. Garantir Materiais, Insumos, EPIS, Equipamentos, Medicamentos e Imunobiológicos conforme necessidade	Assegurar Materiais, Insumos, EPIS, Equipamentos, Medicamentos e Imunobiológicos a pacientes SUS, conforme necessidade	Percentual	2024	90,00		90,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Monitorar consumo e validade dos produtos									
Ação Nº 1 - Realizar levantamento periódico das necessidades de materiais, EPIS e medicamentos									
Ação Nº 2 - Garantir aquisição e reposição regular dos insumos									
Ação Nº 3 - Manter estoque mínimo estratégico para situações de aumento da demanda									
Ação Nº 5 - Garantir distribuição adequada às Unidades de Saúde									
Ação Nº 6 - Assegurar disponibilidade de imunobiológicos conforme protocolos vigentes									
3. Readequar Estrutura Física para Atendimento de Síndrome Respiratória se necessário	Readequar conforme demanda de Síndrome Respiratória	Proporção	2024	50,00		50,00	Proporção		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Garantir sinalização adequada nas Unidades de Saúde									
Ação Nº 1 - Avaliar periodicamente a necessidade de readequação da estrutura física das unidades									
Ação Nº 2 - Implantar fluxos diferenciados para atendimento de pacientes com sintomas respiratórios									
Ação Nº 3 - Adequar espaços para garantir ventilação, isolamento e segurança sanitária									
Ação Nº 5 - Monitorar a efetividade das adequações realizadas									
Ação Nº 6 - Monitorar a demanda assistencial relacionada às Síndromes Respiratórias									
4. Contratação de Mão-de-Obra para atender Síndrome Respiratória se necessário	Contratar Mão-de-obra conforme necessidade de Atendimento ao Síndrome Respiratória	Proporção	2024	80,00		80,00	Proporção		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Avaliar periodicamente a necessidade de manutenção das contratações									
Ação Nº 1 - Identificar necessidade de contratação temporária ou emergencial de profissionais									
Ação Nº 2 - Realizar contratações conforme legislação vigente (credenciamento, processo seletivo ou concurso)									
Ação Nº 3 - Garantir capacitação dos profissionais contratados									
Ação Nº 5 - Assegurar continuidade e qualidade do atendimento à população									
5. Manutenção de Recursos Humanos para Assistência de Síndrome Respiratória	Manter Recursos Humanos necessários para Atendimento de Síndrome Respiratória	Percentual	2024	100,00		100,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 4 - Realizar contratações conforme legislação vigente (credenciamento, processo seletivo ou concurso)									

Ação Nº 1 - Capacitar profissionais quanto aos protocolos de manejo clínico e vigilância
Ação Nº 2 - Integrar Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica no acompanhamento dos casos
Ação Nº 3 - Identificar necessidade de contratação temporária ou emergencial de profissionais
Ação Nº 5 - Garantir capacitação dos profissionais contratados
Ação Nº 6 - Avaliar periodicamente a necessidade de manutenção das contratações
Ação Nº 7 - Assegurar continuidade e qualidade do atendimento à população

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	Investigar e Responder as Denúncias de Forma Ética, demandadas da Ouvidoria	100,00	
	Garantir Participação na Reunião de CRESEMS	90,00	
	Executar o Orçamento previsto Na LOA	100,00	
	Garantir Condições para o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	100,00	
	Encaminhar Ouvidor para Participação das Capacitações oferecidas pelos Governos Estadual e Municipal	100,00	
	Garantir Participação CIR Regional e CIB Estadual	90,00	
	Alimentar o SIOPS corretamente	100,00	
	Incentivar o Conselho Municipal de Saúde a Participar das Decisões dos Fluxos do Serviço de Saúde	100,00	
	Utilizar 100% das manifestações para sugerir mudanças e aprimoramentos nos serviços	100,00	
	Fazer Prestação de Contas de Forma Clara e Transparente	100,00	
	Dar Condições para o Conselho Municipal de Saúde Deliberar sobre o que for necessário, acatando assim, o que for deliberado	100,00	
	Realizar Concurso Público para Contratação de Profissionais, de acordo com demanda do Município	1	
	Investir no mínimo 15% por exercício da Receita Líquida do Município de Impostos, em gastos com ações e serviços públicos de saúde	15,00	
	Incentivar os Conselheiros Municipais de Saúde a participar de Capacitações e Conferências	100,00	
	Realizar Credenciamento para Contratação de Profissionais	3	
	Manter, no mínimo 06, o número de reuniões ordinárias do Conselho de Saúde realizadas por ano	6	
	Realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais, conforme demanda	0	
	Realizar em parceria com a 16ª Regional de Saúde, no mínimo uma capacitação ao ano para os conselheiros municipais de saúde, para aprenderem a utilizar o sistema DIGISUS	1	
	Realizar, no mínimo 03 audiências públicas por ano, para apresentar e debater a produção e o detalhamento financeiro da aplicação dos recursos do quadrimestre, e a execução das políticas de saúde.	3	
	Realizar uma conferência Municipal de Saúde	1	
301 - Atenção Básica	Desenvolver Ações e Capacitações de Educação Continuada em Saúde	1	
	Evitar Mortalidade Infantil	0	
	Garantir acesso aos pacientes de Saúde Bucal no CISVIR	100,00	
	Monitorar exames do Teste do Pézinho	100,00	
	Manter Estratificação de Risco ao Idoso	98,00	

Realizar Reforma e/ou Ampliações nas UBSs se necessário	40,00	
Realizar Reformas nas Unidades quando necessário.	1	
Realizar ações de matriciamento do pacientes de saúde mental com Atenção Básica	1	
Manter o Acompanhamento das Condicionalidades do Bolsa Família	80,00	
Oferecer curso de capacitação para os Profissionais de Saúde visando melhora na qualidade do atendimento	1	
Evitar Mortalidade Materna	0	
Manter Programa de Prótese Dentária	600	
Garantir acesso aos pacientes com necessidade de Cadeira de Rodas, Órtese, Prótese, Aparelho Auditivo	100,00	
Garantir acesso Prioritário ao Idoso, respeitando classificação de risco	100,00	
Realizar Compra de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde quando necessário	10,00	
Manter Programa PSE, APSUS	100,00	
Implementar ações de estratificação de risco em Saúde Mental	20,00	
Realizar Atividades para Promoção de Saúde para Usuários e Profissionais de Saúde	0	
Garantir Materiais, Insumos, EPIs, Equipamentos, Medicamentos e Imunobiológicos conforme necessidade	90,00	
Garantir Participação dos Profissionais nos Cursos, Palestras, Congressos, Conferências e Web Conferência, oferecidos pelo Governo Estadual e Federal	80,00	
Manter a Porcentagem de Gestantes com 7 ou mais Consultas de Pré-Natal	88,00	
Realizar aplicação de Flúor e trabalho de Prevenção da Cárie nas Escolas	60,00	
Realizar atendimento personalizado pela Equipe de Saúde da Família a Pessoa com Deficiência	98,00	
Garantir acesso do Idoso frágil ao Programa QualiCIS	10,00	
Solicitar Recursos para Reforma/Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, ou Investir Recurso Próprio quando necessário	1	
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	100,00	
Garantir acesso aos pacientes de Saúde Mental aos serviços de referencia	98,00	
Disponibilizar Atendimento para Vítimas de Violência Sexual	100,00	
Readequar Estrutura Física para Atendimento de Síndrome Respiratória se necessário	50,00	
Contratação de Mão-de-Obra para atender Síndrome Respiratória se necessário	80,00	
Garantir Realização dos Exames de Gestantes conforme preconizado na linha guia	100,00	
Aumentar em 100% o número de gestantes atendidas na saúde bucal	100,00	
Manter atendimento prioritário a Pessoas com Deficiência, respeitando a classificação de risco	100,00	
Manter 100% do atendimento domiciliar a pessoa idosa que necessita do atendimento em seu domicílio.	100,00	
Solicitar Recursos para Compra de Veículos e Ambulâncias, ou Investir com Recurso Próprio quando necessário	10,00	
Manutenção da Atenção Básica, com Insumos, Materiais e Equipamentos necessários para seu funcionamento adequado	90,00	
Implementar ações de prevenção e posvenção do suicídio em 100% das escolas municipais e unidades de saúde.	1	
Garantir e ampliar a divulgação e acesso da população aos grupos do Programa de Controle ao Tabagismo, ofertando no mínimo um grupo ao ano.	1	
Manutenção de Recursos Humanos para Assistência de Síndrome Respiratória	100,00	

6062449834221532884

	Garantir o acompanhamento de 100% das crianças SUS no primeiro ano de vida.	100,00	
	Desenvolver atividades de Prevenção do Câncer de Boca	4	
	Capacitar Profissionais em temas pertinentes a linha de cuidado a Pessoa com Deficiência	0	
	Realizar aquisição de Veículos conforme necessidade.	1	
	Implementar Equipe Multiprofissional em Saúde Mental	1	
	Aumentar e manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	
	Realizar capacitações em Saúde Mental	1	
	Garantir o acompanhamento de 100% das puérperas SUS até o 42º dia pós parto.	100,00	
	Garantir acesso de qualidade aos pacientes de Saúde Bucal no Município	80,00	
	Garantir aquisição e manutenção de Equipamentos, Insumos necessários para linha de cuidado da Pessoa com Deficiência (Fisioterapia)	90,00	
	Implantar Programa de gerenciamento dos encaminhamentos da fila de espera da atenção especializada.	0	
	Criar protocolo de atendimento para os encaminhamentos de consultas e exames especializados.	0	
	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 na população alvo, nas mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos.	0,65	
	Garantir Insumos, Materiais, Manutenção de Equipamentos, Equipamentos e Recursos necessários para atendimento de Saúde Bucal	90,00	
	Garantir Recursos Humanos adequados	80,00	
	Aumentar a razão de mamografias realizadas em 0,40 na população alvo, nas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	0,40	
	Uniformizar os Funcionários	40,00	
	Garantir Insumos suficientes para atendimento de Saúde Mental no Município	90,00	
	Reduzir para 5% o número de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 à 19 anos	10,00	
	Sinalizar e Identificar todos Estabelecimentos e Ambientes	40,00	
	Garantir o acesso ao atendimento de Média Complexidade de maneira a ampliar a resolutividade na Atenção Básica	100,00	
	Acesso a atendimento especializado no Cisvir	100,00	
	Implantar a Saúde Digital nas unidades de saúde para a aplicação de tecnologias digitais na área da saúde para melhorar o acesso, a qualidade e a eficiência do cuidado.	1	
	Realizar Exame de HIV nas Gestantes	100,00	
	Garantir Recursos Humanos necessários para Atenção Primária	80,00	
	Manutenção de Veículos e Equipamentos	80,00	
	Garantir acesso da população as Campanhas de Vacinação, utilizando Recursos do PROVIGIASUS ou Recurso Próprio	100,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Realizar ações de matriciamento do pacientes de saúde mental com Atenção Básica	1	
	Manter Convênio com CISVIR	1	
	Manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL	1	
	Garantir o acesso ao atendimento de Média e Alta Complexidade de maneira a ampliar a resolutividade na Atenção Básica	100,00	
	Garantir Materiais, Insumos, EPIs, Equipamentos, Medicamentos e Imunobiológicos conforme necessidade	90,00	

6062449834221532884

	Garantir acesso aos pacientes com necessidade de Cadeira de Rodas, Órtese, Prótese, Aparelho Auditivo	100,00	
	Manutenção Preventiva e Corretiva de Materiais Médico Hospitalares	100,00	
	Garantir acesso do paciente ao CISVIR para consultas especializadas e exames	90,00	
	Implementar ações de estratificação de risco em Saúde Mental	20,00	
	Realizar Atividades para Promoção de Saúde para Usuários e Profissionais de Saúde	0	
	Readequar Estrutura Física para Atendimento de Síndrome Respiratória se necessário	50,00	
	Realizar atendimento personalizado pela Equipe de Saúde da Família a Pessoa com Deficiência	98,00	
	Manutenção de Veículos e Equipamentos	80,00	
	Garantir acesso aos pacientes de Saúde Mental aos serviços de referencia	98,00	
	Disponibilizar Atendimento para Vítimas de Violência Sexual	100,00	
	Contratação de Mão-de-Obra para atender Síndrome Respiratória se necessário	80,00	
	Manter atendimento prioritário a Pessoas com Deficiência, respeitando a classificação de risco	100,00	
	Garantir Recursos Humanos adequados	90,00	
	Solicitar Recursos para Compra de Veículos e Ambulâncias, ou Investir com Recurso Próprio quando necessário	10,00	
	Manutenção de Recursos Humanos para Assistência de Síndrome Respiratória	100,00	
	Capacitar Profissionais em temas pertinentes a linha de cuidado a Pessoa com Deficiência	0	
	Garantir Insumos suficientes para Atendimentos de Urgência no Município	100,00	
	Implementar Equipe Multiprofissional em Saúde Mental	1	
	Realizar capacitações em Saúde Mental	1	
	Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares	80,00	
	Garantir a manutenção de Veículo e Equipamentos	80,00	
	Aquisição de Veículos conforme necessidade para atendimento de Urgência e Emergência	50,00	
	Garantir Recursos Humanos adequados	80,00	
	Aumentar a razão de mamografias realizadas em 0,40 na população alvo, nas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	0,40	
	Realizar compra de Equipamentos conforme necessidade	1	
	Garantir Insumos suficientes para atendimento de Saúde Mental no Município	90,00	
	Reduzir para 5% o número de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 à 19 anos	10,00	
	Aquisição de Veículos conforme necessidade para atendimento de Saúde Mental	50,00	
	Acesso a atendimento especializado no Cisvir	100,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Aumentar Recursos para Compra de Medicamento via Consórcio Paraná Saúde se houver necessidade	10,00	
	Garantir Materiais, Insumos, EPIs, Equipamentos, Medicamentos e Imunobiológicos conforme necessidade	90,00	
	Reformar Farmácia Municipal com Recursos Próprios ou de Emendas Parlamentares se necessário	100,00	
	Manutenção da CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico	0	
	Realizar compra de Móveis e Equipamentos para Farmácia conforme necessidade	10,00	
	Garantir Materiais Médico- Hospitalares e Insumos para adequado funcionamento da Atenção Básica	100,00	

6062449834221532884

	Realizar, anualmente, a atualização da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para acrescentar itens novos e retirar itens em desuso.	1	
	Garantir acesso da População aos Medicamentos Essenciais	90,00	
304 - Vigilância Sanitária	Realizar Arrastão para Conscientizar e Eliminar os Criadouros do Aedes Aegypti	1	
	Garantir Materiais, Insumos, EPIs, Equipamentos, Medicamentos e Imunobiológicos conforme necessidade	90,00	
	Garantir Aplicação de Multa, quando morador ou proprietário do estabelecimento, ou locatário, não cooperar para manutenção da sua casa, estabelecimento sem focos do Aedes Aegypti	90,00	
	Realizar Inspeção de Estabelecimentos de Serviços Pertinentes a VISA Municipal	100,00	
	Realizar Cadastro de Estabelecimentos sujeitos a VISA	60,00	
	Realizar Atividades Educativas em Vigilância em Saúde	2	
	Receber e Atender as Denúncias	100,00	
	Manter no mínimo 90% das ações pactuadas no programa PROVIGIA	90,00	
	Realizar Ações Educativas em Saúde do Trabalhador, visando melhorar qualidade de vida e prevenção de acidentes	3	
	Realizar Ações em Saúde do Trabalhador de acordo com a necessidade de cada polo produtivo	2	
	Garantir acesso da população as Campanhas de Vacinação, utilizando Recursos do PROVIGIASUS ou Recurso Próprio	100,00	
	Attingir no mínimo 80% das Ações Pactuadas no PROVIGIASUS	80,00	
	Realizar Inspeção da Água	96	
	Manutenção de Veículos e Equipamentos	80,00	
	Garantir Recursos Humanos Adequados	70,00	
	Garantir Insumos, Materiais e Equipamentos	80,00	
	Aquisição de Veículos conforme necessidade para atendimento da Vigilância em Saúde	50,00	
Realizar Coleta de Água conforme cronograma do Estado	95,00		
305 - Vigilância Epidemiológica	Identificar, Notificar, Acompanhar e Cadastrar casos suspeitos ou confirmados de Síndrome Respiratória, pacientes SUS	98,00	
	Realizar Arrastão para Conscientizar e Eliminar os Criadouros do Aedes Aegypti	1	
	Garantir Materiais, Insumos, EPIs, Equipamentos, Medicamentos e Imunobiológicos conforme necessidade	90,00	
	Readequar Estrutura Física para Atendimento de Síndrome Respiratória se necessário	50,00	
	Notificar e Encerrar oportunamente os casos de Dengue, Chicungunya, Zica e Febre Amarela, quando houver	90,00	
	Contratação de Mão-de-Obra para atender Síndrome Respiratória se necessário	80,00	
	Investigar 95% dos Óbitos Infantis e Fetais	95,00	
	Manutenção de Recursos Humanos para Assistência de Síndrome Respiratória	100,00	
	Alcançar as Coberturas Vacinais preconizadas pelo Ministério da Saúde	95,00	
	Manter em 98% a proporção de Registro de Óbito com causa básica definida	98,00	
	Realizar Atividades Educativas em Vigilância em Saúde	2	
	Realizar no mínimo 4 ciclos de Visitas Domiciliares	4	
	Realizar Exame de HIV nas Gestantes	100,00	
	Manter em, no mínimo, 2 (duas) ao ano, ações coletivas e educativas dos agentes de endemias	2	
	Manter no mínimo 90% das ações pactuadas no programa PROVIGIA	90,00	

6062449834221532884

Manter em 100% o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00	
Realizar Ações Educativas em Saúde do Trabalhador, visando melhorar qualidade de vida e prevenção de acidentes	3	
Realizar Ações em Saúde do Trabalhador de acordo com a necessidade de cada polo produtivo	2	
Investigar Óbitos Maternos	100,00	
Investigar Óbitos de Mulheres em Idade Fértil	100,00	
Investigar Sífilis Congênita	100,00	
Alimentar SINAN semanalmente	95,00	
Garantir acesso da população as Campanhas de Vacinação, utilizando Recursos do PROVIGIASUS ou Recurso Próprio	100,00	
Atingir no mínimo 80% das Ações Pactuadas no PROVIGIASUS	80,00	
Investigar Óbitos Infantis e Fetais	95,00	
Notificar Acidentes de Trabalhos Graves	100,00	
Manutenção de Veículos e Equipamentos	80,00	
Garantir Recursos Humanos Adequados	70,00	
Garantir Insumos, Materiais e Equipamentos	80,00	
Aquisição de Veículos conforme necessidade para atendimento da Vigilância em Saúde	50,00	



6062449834221532884

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.229.156,00	1.473.608,00	34.568,00	N/A	N/A	N/A	N/A	4.737.332,00
	Capital	N/A	8.736,00	28.420,00	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	40.156,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	912.498,58	30.000,00	265.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.207.498,58
	Capital	N/A	88.893,42	6.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	94.893,42
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	493.495,00	N/A	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	508.495,00
	Capital	N/A	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	5.450,00	75.025,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	80.475,00
	Capital	N/A	3.276,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.276,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	1.800,00	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	16.800,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
 Data da consulta: 12/06/2026.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Em relação à Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, destaca-se que este instrumento de planejamento foi elaborado em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e indicadores estabelecidos no Plano Municipal de Saúde 2026, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio de resolução específica.

A PAS 2026 encontra-se estruturada em 19 diretrizes, contemplando seus respectivos objetivos, metas, ações e indicadores de monitoramento e avaliação, constituindo o principal instrumento de operacionalização das políticas, programas e ações de saúde previstas para o exercício. Sua aprovação ocorreu em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, sendo formalizada por meio de resolução própria, em conformidade com a legislação vigente e com os instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

As ações previstas na Programação Anual de Saúde vêm sendo desenvolvidas de acordo com o planejamento estabelecido para o exercício de 2026, observadas as adequações necessárias decorrentes das demandas assistenciais e das especificidades dos serviços de saúde ofertados no município. O acompanhamento das ações permanece sob monitoramento contínuo da gestão municipal, visando garantir o cumprimento dos objetivos pactuados e a adequada execução das atividades programadas.

Entretanto, ressalta-se que os resultados e a avaliação do cumprimento das metas da PAS 2026 não serão apresentados neste Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), uma vez que a análise dos indicadores de desempenho e de resultado será realizada de forma consolidada ao término do exercício, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG 2026).

Tal procedimento justifica-se pela necessidade de avaliação anual dos indicadores pactuados, especialmente em municípios de pequeno porte, nos quais a análise fragmentada por quadrimestre pode não refletir adequadamente o desempenho das ações e serviços de saúde, em razão das oscilações naturais observadas em determinados indicadores ao longo do ano. Dessa forma, a consolidação anual possibilita uma avaliação mais consistente, precisa e representativa dos resultados alcançados pela gestão municipal de saúde.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 12/06/2026.



6062449834221532884

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção										
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	1.636.837,22	446.145,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082.982,81
	Capital	0,00	0,00	0,00	1.207.934,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207.934,39
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	389.032,12	117.556,66	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.188,78
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	99.655,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.655,01
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	15.000,00	19.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.452,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	1.748,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,26
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	123.065,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.065,02
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.265.337,63	583.154,25	1.280.534,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.129.026,27

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 01/06/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		Transmissão
Indicador		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	6,22 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	85,14 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	4,99 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	74,20 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	6,61 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	63,79 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 863,81
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	29,49 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	5,24 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	1,21 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	29,25 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	17,10 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	21,37 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 01/06/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.081.603,00	2.081.603,00	1.033.111,89	49,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	984.530,00	984.530,00	338.541,56	34,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	242.336,00	242.336,00	159.039,85	65,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.801,00	201.801,00	191.049,22	94,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	652.936,00	652.936,00	344.481,26	52,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.403.840,00	18.403.840,00	9.564.267,56	51,97
Cota-Parte FPM	14.487.487,00	14.487.487,00	6.937.324,50	47,88
Cota-Parte ITR	28.197,00	28.197,00	21.834,95	77,44
Cota-Parte do IPVA	443.494,00	443.494,00	527.975,80	119,05
Cota-Parte do ICMS	3.383.117,00	3.383.117,00	2.049.576,46	60,58
Cota-Parte do IPI - Exportação	61.545,00	61.545,00	27.555,85	44,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.485.443,00	20.485.443,00	10.597.379,45	51,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.237.892,00	3.237.892,00	1.636.855,09	50,55	1.636.837,22	50,55	1.497.244,70	46,24	17,87
Despesas Correntes	3.182.776,00	3.182.776,00	1.636.855,09	51,43	1.636.837,22	51,43	1.497.244,70	47,04	17,87
Despesas de Capital	55.116,00	55.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.021.592,42	1.021.564,96	389.032,12	38,08	389.032,12	38,08	304.354,81	29,79	0,00
Despesas Correntes	932.699,00	932.671,54	389.032,12	41,71	389.032,12	41,71	304.354,81	32,63	0,00
Despesas de Capital	88.893,42	88.893,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	494.495,31	494.495,31	99.655,01	20,15	99.655,01	20,15	99.655,01	20,15	0,00
Despesas Correntes	493.495,31	493.495,31	99.655,01	20,19	99.655,01	20,19	99.655,01	20,19	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	29.585,00	29.585,00	15.000,00	50,70	15.000,00	50,70	15.000,00	50,70	0,00
Despesas Correntes	26.309,00	26.309,00	15.000,00	57,01	15.000,00	57,01	15.000,00	57,01	0,00

Despesas de Capital	3.276,00	3.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.800,00	1.800,00	1.748,26	97,13	1.748,26	97,13	1.748,26	97,13	0,00
Despesas Correntes	1.800,00	1.800,00	1.748,26	97,13	1.748,26	97,13	1.748,26	97,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	125.000,00	123.065,02	98,45	123.065,02	98,45	122.179,75	97,74	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	125.000,00	123.065,02	98,45	123.065,02	98,45	122.179,75	97,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.885.364,73	4.910.337,27	2.265.355,50	46,13	2.265.337,63	46,13	2.040.182,53	41,55	17,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.265.355,50	2.265.337,63	2.040.182,53
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.265.355,50	2.265.337,63	2.040.182,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.589.606,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	675.748,59	675.730,72	450.575,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,37	21,37	19,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	1.589.606,91	2.265.337,63	675.730,72	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	4.402.320,06	5.143.977,99	741.657,93	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.457,93
Empenhos de 2024	4.057.658,46	4.933.117,23	875.458,77	0,00	56.786,43	0,00	0,00	0,00	0,00	932.245,20
Empenhos de 2023	3.462.628,63	4.627.407,51	1.164.778,88	0,00	4.754,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169.532,95
Empenhos de 2022	3.215.370,79	5.038.174,46	1.822.803,67	0,00	46.136,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868.940,30
Empenhos de 2021	2.710.334,29	3.898.726,50	1.188.392,21	0,00	2.080,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.472,67
Empenhos de 2020	2.096.380,57	3.749.874,49	1.653.493,92	0,00	237.584,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891.078,81
Empenhos de 2019	2.113.460,99	3.480.523,92	1.367.062,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.062,93
Empenhos de 2018	1.915.942,72	3.379.599,19	1.463.656,47	0,00	9.656,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473.312,69
Empenhos de 2017	1.786.910,22	2.841.990,54	1.055.080,32	0,00	49.296,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.376,78
Empenhos de 2016	1.774.732,85	2.868.121,46	1.093.388,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.388,61
Empenhos de 2015	1.597.616,17	2.595.021,14	997.404,97	0,00	263,86	0,00	0,00	0,00	0,00	997.668,83
Empenhos de 2014	1.474.785,58	2.241.325,88	766.540,30	0,00	59.594,83	0,00	0,00	0,00	0,00	826.135,13
Empenhos de 2013	1.360.973,14	1.743.323,07	382.349,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.349,93

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
--	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.966.052,00	1.966.052,00	705.933,37	35,91
Provenientes da União	1.605.257,00	1.605.257,00	523.833,37	32,63
Provenientes dos Estados	360.795,00	360.795,00	182.100,00	50,47
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.966.052,00	1.966.052,00	705.933,37	35,91

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.804.996,00	2.906.996,00	1.654.079,98	56,90	1.654.079,98	56,90	1.653.228,78	56,87	0,00
Despesas Correntes	1.574.996,00	1.676.996,00	446.145,59	26,60	446.145,59	26,60	445.294,39	26,55	0,00
Despesas de Capital	1.230.000,00	1.230.000,00	1.207.934,39	98,21	1.207.934,39	98,21	1.207.934,39	98,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	451.000,00	601.000,00	190.156,99	31,64	190.156,66	31,64	190.156,66	31,64	0,33
Despesas Correntes	301.000,00	451.000,00	190.156,99	42,16	190.156,66	42,16	190.156,66	42,16	0,33
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	54.166,00	124.166,00	19.452,00	15,67	19.452,00	15,67	19.452,00	15,67	0,00
Despesas Correntes	54.166,00	124.166,00	19.452,00	15,67	19.452,00	15,67	19.452,00	15,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	3.340.162,00	3.662.162,00	1.863.688,97	50,89	1.863.688,64	50,89	1.862.837,44	50,87	0,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.042.888,00	6.144.888,00	3.290.935,07	53,56	3.290.917,20	53,56	3.150.473,48	51,27	17,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.472.592,42	1.622.564,96	579.189,11	35,70	579.188,78	35,70	494.511,47	30,48	0,33
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	509.495,31	509.495,31	99.655,01	19,56	99.655,01	19,56	99.655,01	19,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	83.751,00	153.751,00	34.452,00	22,41	34.452,00	22,41	34.452,00	22,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	16.800,00	16.800,00	1.748,26	10,41	1.748,26	10,41	1.748,26	10,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	100.000,00	125.000,00	123.065,02	98,45	123.065,02	98,45	122.179,75	97,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	8.225.526,73	8.572.499,27	4.129.044,47	48,17	4.129.026,27	48,17	3.903.019,97	45,53	18,20
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.340.162,00	3.662.162,00	1.863.688,97	50,89	1.863.688,64	50,89	1.862.837,44	50,87	0,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.885.364,73	4.910.337,27	2.265.355,50	46,13	2.265.337,63	46,13	2.040.182,53	41,55	17,87

6062449834221532884

FONTE: SIOPS, Paraná20/05/26 14:16:15

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Não há informações cadastradas para o período do Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A Execução Orçamentária e Financeira do Município de Marumbi, Paraná, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2026, demonstra a aplicação dos recursos destinados às ações e aos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios constitucionais e com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

As informações orçamentárias e financeiras relativas ao período foram apresentadas em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em 28 de maio de 2026, com a participação dos vereadores, membros do Conselho Municipal de Saúde e demais interessados, atendendo às exigências legais de transparência, publicidade e controle social da gestão dos recursos públicos.

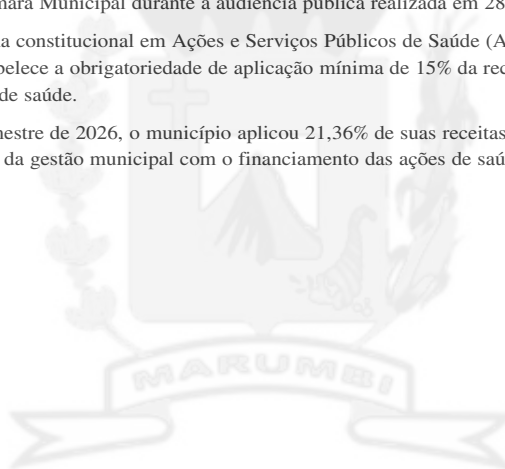
Importante destacar que, em relação ao Item 9, Execução Orçamentária e Financeira, algumas informações extraídas do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) ainda não se encontram integralmente processadas, consolidadas e sincronizadas no sistema DIGISUS Gestor. Em razão dessas inconsistências na integração entre os sistemas oficiais, não foi possível realizar a descrição completa de determinados demonstrativos e tabelas constantes neste relatório.

Ressalta-se que tal limitação decorre exclusivamente de questões relacionadas à atualização e interoperabilidade dos sistemas de informação, não representando ausência de execução orçamentária, financeira ou de controle contábil por parte da gestão municipal. O acompanhamento, registro e monitoramento da aplicação dos recursos permanecem sendo realizados regularmente pelos setores responsáveis, observando os procedimentos legais e normativos aplicáveis à administração pública.

Com o objetivo de assegurar a transparência das informações e possibilitar a adequada apreciação dos dados financeiros, encontra-se anexado a este relatório o Demonstrativo Detalhado da Execução Orçamentária e Financeira referente ao primeiro quadrimestre de 2026. O documento contém as informações completas sobre receitas, despesas, fontes de financiamento e aplicação dos recursos em saúde, correspondendo ao mesmo material apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal durante a audiência pública realizada em 28 de maio de 2026.

No que se refere ao cumprimento da aplicação mínima constitucional em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o Município de Marumbi observou o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação mínima de 15% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais em ações e serviços públicos de saúde.

Conforme os dados apurados para o primeiro quadrimestre de 2026, o município aplicou 21,36% de suas receitas em ASPS, percentual superior ao mínimo constitucional exigido, demonstrando o compromisso da gestão municipal com o financiamento das ações de saúde e com a manutenção da assistência prestada à população.



10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 12/06/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 12/06/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

No primeiro quadrimestre do exercício de 2026, não foram realizadas auditorias pelo Sistema Nacional de Auditoria (SNA) do Sistema Único de Saúde (SUS), nem por outros órgãos de controle externo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marumbi - Paraná.

Ressalta-se que o município permanece à disposição dos órgãos de controle e fiscalização para a realização de auditorias, inspeções, avaliações e demais procedimentos de acompanhamento da gestão pública, sempre que demandado pelos entes competentes. Para tanto, são mantidos organizados os documentos, registros administrativos, financeiros e assistenciais necessários à comprovação da regularidade da aplicação dos recursos públicos e da execução das ações e serviços de saúde.

Destaca-se, ainda, que a gestão municipal adota rotinas permanentes de monitoramento, acompanhamento e controle interno, visando assegurar a conformidade dos processos administrativos e assistenciais com a legislação vigente, bem como garantir a adequada utilização dos recursos públicos destinados à saúde.

As ações de controle interno contribuem para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo maior transparência, eficiência administrativa, segurança na execução das despesas públicas e aprimoramento contínuo dos processos de trabalho, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.



11. Análises e Considerações Gerais

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2026, apresenta os principais resultados das ações, serviços, indicadores e da execução orçamentária e financeira desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Marumbi e Paraná, constituindo importante instrumento de monitoramento, avaliação, transparência e prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A análise das informações apresentadas demonstra que as ações e os serviços de saúde foram executados em consonância com o planejamento estabelecido no Plano Municipal de Saúde 2026/2029 e na Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, observadas as adequações necessárias decorrentes das demandas assistenciais e das especificidades da realidade local. Considerando as características de municípios de pequeno porte, ressalta-se que determinados indicadores apresentam oscilações ao longo do exercício, razão pela qual sua avaliação consolidada será realizada no Relatório Anual de Gestão (RAG) 2026.

Durante o período analisado, foi mantida a oferta regular dos serviços de saúde à população, com destaque para a atuação da Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família (UAPSF), principal porta de entrada do sistema municipal de saúde e coordenadora do cuidado na Rede de Atenção à Saúde. As ações desenvolvidas pelas equipes contribuíram para a continuidade da assistência, o fortalecimento das atividades de promoção da saúde e prevenção de agravos, bem como para o acompanhamento integral dos usuários do SUS.

As informações apresentadas neste relatório também evidenciam os desafios relacionados aos sistemas de informação em saúde, especialmente quanto à consolidação e integração de dados entre plataformas oficiais. Contudo, tais limitações não comprometeram a continuidade da prestação dos serviços nem o acompanhamento das ações desenvolvidas pela gestão municipal, que permanece empenhada na qualificação dos registros e no aprimoramento dos processos de trabalho.

No aspecto orçamentário e financeiro, o município manteve o acompanhamento sistemático da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, observando as disposições legais vigentes. Destaca-se que, no primeiro quadrimestre de 2026, foi aplicado o percentual de 21,36% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), percentual superior ao mínimo constitucional de 15% estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, demonstrando o compromisso da gestão municipal com o financiamento adequado das políticas públicas de saúde.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com os princípios do Sistema Único de Saúde, com a transparência da gestão pública, com o fortalecimento do controle social e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população. Permanecem como prioridades o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, a qualificação dos profissionais, o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e a ampliação da resolutividade da rede municipal, sempre buscando garantir acesso oportuno, atendimento humanizado e assistência integral aos cidadãos de Marumbi.

Dessa forma, o presente relatório é submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores e da sociedade, reafirmando o compromisso da gestão com a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e com a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.



JOAO HENRIQUE CONTI
Secretário(a) de Saúde
MARUMBI/PR, 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARANA
MUNICÍPIO: MARUMBI
1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2026

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:
APROVADO.

Introdução

- Considerações:
APROVADO.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
APROVADO.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
APROVADO.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
APROVADO.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
APROVADO.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
APROVADO.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
APROVADO.

Auditorias

- Considerações:
APROVADO.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
APROVADO.

Status do Parecer: Avaliado



6062449834221532884

MARUMBI/PR, 12 de Junho de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Marumbi



6062449834221532884

ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUMBI /PR**RESOLUÇÃO N° 13/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Marumbi, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 464/2010, em conformidade com a Lei n° 8.142/1990 e demais legislações vigentes,

Considerando a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026, compreendendo o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2026;

Considerando que o referido relatório foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores no dia 28 de maio de 2026;

Considerando a análise dos dados assistenciais, epidemiológicos e da execução orçamentária e financeira das ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar n° 141/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Marumbi – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marumbi, 29 de maio de 2026.



Paula Cividini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N 81/2026

Data da assinatura do Contrato: 16/06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.771.246/0001-66, com sede administrativa na Rua Vereador João Fuzetti, nº 800, Centro, MARUMBI-PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elaine Maria Ferreira Costa

CONTRATADA: HOFFMAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº36.366.056/0001-01, com sede no endereço Rua Jamilo Almeida nº1230, Jardim Morada do Sol, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio empresário Sr. Leandro Capra Hoffman, inscrito sob o CPF nº099.891.469-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ R\$ 23700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Marumbi-Pr, 16 de Junho de 2026

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

Município de Marumbi torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 09 de Julho do ano de 2026, na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Novo Itacolomi	Pavimentação em CBUQ	39.548,80 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.marumbi.pr.gov.br/> e na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Marumbi, 16 de Junho de 2026.
 Elaine Maria Ferreira Costa
 Prefeita Municipal



6062449834221532884

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro

Marumbi – Paraná – CEP 86910-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 47/2026****Dispensa de Licitação nº 16/2026****Menor Preço - Valor unitário**

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 221/2022, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet por fibra óptica, com velocidade mínima simétrica de 300 Mbps, fornecimento dos equipamentos necessários, disponibilização de IP fixo público, manutenção e suporte técnico, para atendimento das necessidades operacionais e administrativas da EMATER do Município de Marumbi-PR.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/06/2026, até as 17:00 horas.

A proposta de Preços poderá ser enviada para o setor de licitação da Prefeitura Municipal, diretamente no email dispensamarumbi@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município <https://marumbi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, ou obtidos através de solicitação por e-mail.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal pelo telefone: (43) 3441-1212.

MARUMBI – PR, 16 de Junho de 2026

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 124/2026.

Divulga avaliação do estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 826/2022, Art. 46 e Art. 47 e do Decreto nº 102/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar as notas da 3ª avaliação do estágio probatório, admitidos no período 02/05/2024 a 04/06/2024.

ADRIANO LEAL DA SILVA	8,5
CLAUDIA EMELINE DOS REIS PROTANO BENTO	9,3
DIEGO SCACABARROZZI	8,5
EMANOELLE APARECIDA DO COUTO	6,2
GABRIELA NOGUEIRA BATISTA DE BARROS	9,5
GISELI CRISTINA DA SILVA	8,5
LAURA GONÇALVES LEONARSKI	8,6
LUCAS MATHEUS MACHADO DANNAS	9,5
LUCELIA OLIVEIRA STAPAIT	8,3
MARCELO APARECIDO JACINTO	8,9
PAULO LAWRENCE DA SILVA OLIVEIRA	8,7
SIDNEI VALENTE	9,3
VENEIR DA SILVA LOPES	8,9
WILLIAM MICALLI CARVALHO DA SILVA	8,9

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marumbi, 16 de junho de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA

Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br

